SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 05 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0309

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2011
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº. 004/2011, e com fundamento no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei nº. 10520/2002, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, do referido procedimento, tipo menor preço, destinado a contratação de empresa para realização de obras de pavimentação asfáltica, galeria de águas pluviais e serviços complementares, tendo como vencedora a empresa: **DEMOP – PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 03.189.580/0001 - 03, no valor global de **R$ 366.386,24** (Trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Água Clara/MS, 04 de abril de 2011.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:8865E249

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO 117/11 - COMEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO COMEA/MS, Nº 117 de 04/04/2011.
Desativa o funcionamento da educação infantil, na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Monteiro Lobato, de Amambai/MS, e descredencia a referida Instituição de Ensino.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 40, inciso I e 43 na Deliberação COMEA/MS nº 103/2010 e considerando o requerimento disposto no Processo nº 04/2011 da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Monteiro Lobato.

DELIBERA:
Art. 1º Fica desativado o funcionamento da educação infantil, na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Monteiro Lobato, de Amambai/MS, a partir de 2011.
Art. 2º Fica descredenciada a referida Instituição de Ensino para oferecimento da educação infantil.
Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai/MS, 04/04/2011.

NELSON ANTONIO LANG
Consº Presidente do COMEA/MS

HOMOLOGO
Em: / /2011

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:2E035C81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 127, DE 31 DE MARÇO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Exonerar Fabiano Aparecido do Nascimento do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 01 de abril de 2011.

Anastácio-MS, 31 de março de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C4EC4F5B

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 62/2011

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ODONTOLÓGO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADA: LUIZ ALBERTO FRANCHINI JÚNIOR CPF nº 282.996.458-67
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.04.11 a 31.12.11
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: para o plantão de 06 horas a remuneração será de R$ 108,00 (cento e oito reais) e para o plantão de 12 (doze) horas, a remuneração será de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-000
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Luiz Alberto Franchini Júnior, Janaína Artigas Figueiredo e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de abril de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C7851010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO/ Nº 08/2011

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Pelo Presente instrumento particular, os CONTRATANTES, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.452.307/0001-11, com sede na Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal **DOUGLAS MELO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº423380, expedido pela SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 519.072.671-15, residente e domiciliado no Município de Anastácio, na Avenida Manoel Murtinho nº 780, Afonso Paim, e **LUIS ALBERTO FRANCHINI JUNIOR,** brasileiro, odontólogo, portador da CI–RG nº 25159502 SSP/SP e do CPF nº 282.996.458-67, residente e domiciliado na cidade de Aquidauana–MS, com endereço na Travessa Guia Lopes da Laguna, nº 25, resolvem, **por mútuo consentimento**, **rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 08/2011,** que celebraram, cujo objeto – *contratação de Odontólogo na Unidade Básica de Saúde* -, cujo contrato foi parcialmente cumprido, atribuindo à presente rescisão força de DISTRATO.

E por terem assim livremente acordado, as partes Contratantes, mutuamente, se dão quitação de todas as obrigações pactuadas no contrato ora rescindido, declarando, expressamente, que todas as obrigações pactuadas foram adimplidas no período de vigência do referido contrato, nada tendo a exigir um do outro, razão pela qual mandaram lavrar o presente TERMO DE RESCISÃO, em duas vias de igual teor e forma, que assinam, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Anastácio-MS, 01 de abril de 2011.

Município de Anastácio
Contratante

LUIZ ALBERTO FRANCHINI JÚNIOR
Contratado
TESTEMUNHAS:

JANAÍNA ARTIGAS FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde

ZACARIAS BARBOSA FALCÃO
Coordenador de Administração e Finanças da Saúde

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2BE6D65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 63/2011

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ODONTOLÓGO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADA: LUIZ ALBERTO FRANCHINI JÚNIOR CPF nº 282.996.458-67
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.04.11 a 31.12.11
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.09.2080.3.1.90.04.00-000 - ESF
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Luiz Alberto Franchini Júnior, Janaína Artigas Figueiredo e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de abril de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5A44FC5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA Nº 001/2011 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2011

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA e a empresa Polo Engenharia, Planejamento e Assessoria Ltda End: Rua Amael Pompeu Filho, 563 – Parque Alvorada – Dourados – MS CEP: 79823-370 CNPJ: 05.539.438/0001-66

Objeto: Construção de um centro de educação infantil tipo pró-infância, referente ao convênio n°700101/2010 entre prefeitura e FNDE
Ordenador: JOÃO DONIZETI CASSUCI
Valor Total do Contrato: R$ 724.670,91 (setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e setenta reais e noventa e um centavos)
Condições de Pagamento: Conforme medição
Dotação Orçamentária:
0205 – Sec. Mun. de Educação
0205.12.365.042.1012 – Construção de unidade escolar
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Data de Assinatura: 4 de abril de 2011
Do Foro: Comarca de Angélica – MS.

Assinam:

JOÃO DONIZETI CASSUCI
POLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:8D906B82

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2011

JOÃO DONIZETI CASSUCI Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que o cargo lhe confere, RESOLVE: Homologar e adjudicar a favor de POLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA, por ter sido a vencedora da licitação acima descrita.
Fica, portanto, autorizado o Setor de Contabilidade para que proceda a emissão da competente Nota de Empenho.
Angélica, 4 de abril de 2011

JOÃO DONIZETI CASSUCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:61704BFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2011

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 03.362.758/0001-68.
OBJETO
Aquisição de Medicamentos para atender pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde); com recursos do convenio da Assistência Farmacêutica, para os pactuados pela CIB, e os não pactuados com recursos próprios do município; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 004/2011, conforme anexo I, parte integrante da Tomada de Preços nº II/001/2011.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S. 2048 Operac/Manut/Ativid. Secret. Saúde/Hospital, 927 3.3.90.30.51 Medicamentos, 928 3.3.90.30.99 Outros Matérias de Consumo.
VALOR
R$ 31.026,60 (trinta e um mil vinte e seis reais e sessenta centavos), referente aos Lotes 01 e 04.
VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato **será até 20 (vinte) de outubro, com inicio na assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
11 de março de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:F65E5AEE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2011

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.520.829/0001-40
OBJETO
Aquisição de Medicamentos para atender pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde); com recursos do convenio da Assistência Farmacêutica, para os pactuados pela CIB, e os não pactuados com recursos próprios do município; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 004/2011, conforme anexo I, parte integrante da Tomada de Preços nº II/001/2011.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S. 2048 Operac/Manut/Ativid. Secret. Saúde/Hospital, 927 3.3.90.30.51 Medicamentos, 928 3.3.90.30.99 Outros Matérias de Consumo.
VALOR
R$ 71.192,00 (setenta e um mil cento e noventa e dois reais), referente aos Lotes: 02, 03 e 05.
VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato **será até 20 (vinte) de outubro, com inicio na assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
11 de março de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:EF260C52

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2011

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 03.924.435/0001-10.

OBJETOAquisição de Medicamentos para atender pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde); com recursos do convenio da Assistência Farmacêutica, para os pactuados pela CIB, e os não pactuados com recursos próprios do município; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 004/2011, conforme anexo I, parte integrante da Tomada de Preços nº II/001/2011.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S. 2048 Operac/Manut/Ativid. Secret. Saúde/Hospital, 927 3.3.90.30.51 Medicamentos, 928 3.3.90.30.99 Outros Matérias de Consumo.

VALOR

R$ 12.635,46 (doze mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente ao Lote 07.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato **será até 20 (vinte) de outubro, com inicio na assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA

11 de março de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:C1D6ACAB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2011

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 92.536.010/0001-64.

OBJETO

Aquisição de Medicamentos para atender pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde); com recursos do convenio da Assistência Farmacêutica, para os pactuados pela CIB, e os não pactuados com recursos próprios do município; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 004/2011, conforme anexo I, parte integrante da Tomada de Preços nº II/001/2011.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S. 2048 Operac/Manut/Ativid. Secret. Saúde/Hospital, 927 3.3.90.30.51 Medicamentos, 928 3.3.90.30.99 Outros Matérias de Consumo.

VALOR

R$ 12.872,30 (doze mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos), referente ao Lote 06.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato **será até 20 (vinte) de outubro, com inicio na assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA

11 de março de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:974C11B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 186/2011

ALTERA A PORTARIA N. 203/2004, QUE NOMEOU A COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO, *E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.*

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º - Altera a Portaria n. 203/2004, que nomeou a Comissão Municipal de Emprego, conforme dispõe o Artigo 3º do Decreto n. 954/1998, ficando assim composta:

Representantes do Poder Público
Rosana Maria Takayassu Hada – Titular
José Carlos Franco – Suplente
Zuleide Rodrigues dos Santos –Titular
Maria Fernandes Faria – Suplente

Representantes das Entidades dos Trabalhadores Rurais
Valdelicio Nunes de Oliveira – Titular
Rosilei Lopes de oliveira – Suplente
Izabel Angélica dos Santos- Titular
Terezinha Batista dos Santos – Suplente

Representantes das Entidades Patronais
Silval Soares de Almeida – Titular
Anderson Arcas Fernandes – Suplente
Max Sandro Miralha – Titular
Celeida Peixoto Aranda de Araujo – Suplente

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena –MS, 31 de março de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:77E3C1B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
04/2011

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a **contratação**

de empresa para a construção da Feira do Produtor Agrário, no Município de Bonito/MS, conforme convênio nº 0304.247-93/2009 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 100,00 (cem reais), na sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá nº. 1780, Centro – Bonito/MS, de segunda a sexta feira das 07h30min às 13h30min, **o edital somente poderá ser retirado no local e horário acima informado**. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **26 de abril de 2011 ás 09h00min,** na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.
Bonito/MS, 30 de março de 2011.

Assinado na Autorização
LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B1ABA92D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/11-RH DE, 29 DE MARÇO DE 2.011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tatiane Silva de Paula, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/a, para ministrar aula no 1º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias no período matutino de **23.03.2011 a 01.04.2011**, em substituição a Professora **Dilma Vieira Machado**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:172E6935

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/11-RH DE, 29 DE MARÇO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Herica Maciel Valencio, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/a, para ministrar aula no Centro de Educação Infantil Laura Vicunã no período vespertino no dia **14.03.2011 e de 16.03.2011 a 21.03.2011**, em substituição a Professora **Marassilva Oliveira dos Santos**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:152D0C0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/11-RH DE, 29 DE MARÇO DE 2.011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes de Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/a, para ministrar aula no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho no período matutino no dia **23.03.2011**, em substituição a Professora **Valdilene Maria Grassi**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9EF0798D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

EDITAL DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA - Nº 007/2011, de 01 de Abril de 2011.

A Comissão Eleitoral, devidamente constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, item III, do Edital para Escolha dos Conselheiros Tutelares de Camapuã/MS – Gestão 2011/2014 que prevê a avaliação psicológica como uma das etapas do processo de escolha, de caráter eliminatório;

CONSIDERANDO que não obstante conste no edital, a Lei Municipal nº. 1.716 de 11 de Janeiro de 2011 não prevê a realização de avaliação psicológica no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso II da Constituição Federal, no sentido de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Modificar o disposto no artigo 1º, item III, do Edital para Escolha dos Conselheiros Tutelares de Camapuã/MS - Gestão 2011/2014, ANULANDO a avaliação psicológica como uma das etapas do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Camapuã, 01 de abril de 2011.

COMISSÃO ELEITORAL

Regina do Rosário Bernardes Montagna
Manoel Estevam Faustino
Abadia Moreira Cardoso Maier
Eliana de Oliveira Cestari
Jerônima Severino Ferreira
Lúbia Amorim Malaquias
Cristiane Rodrigues Machado

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:3141BFB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº.133/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Cleomario Ferreira dos Santos.

Objeto: O (A) contratado(a) trabalhará nos Serviços Gerais para realizar serviços de limpeza diversos em caráter emergencial, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor Mensal: R$ 654,00 (seiscentos e cinqüenta e quatro reais).

Prazo: 03 (três) meses a contar do dia 05/04/2011.

Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020900 Secret. Munic. De Infra-Estrutura e Serviços Públicos, 15.122.0003.2031.0000 Manutenção das Ativ. Da Séc. Infraestrutura e Serv. Público, 3.1.90.04.00 Tempo Determinado.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Cleomario Ferreira dos Santos

Data: 04 de abril de 2011.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:DD5FF1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Rescisão do Contrato nº045/2009 e seus aditivos 001,002 e 003
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Olga Monteiro Duailibi
Fundamento: as disposições do inciso II, §1º, do Art.79 e inciso XII do artigo 78 da Lei n.° 8.666/93.
Objeto: a rescisão amigável do Contrato n.°045/2009 e seus aditivos nº 001, 002 e 003, referente ao Processo Licitatório nº078/09.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Olga Monteiro Duailibi
Data: 01/04/2011

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D43AE65D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 032/2011 CONVITE N. 018/2011 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2011

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Valmir Losekan – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais gerais e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social, PETI/ASENA e PETI/ALTO CARACOL, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: Até 31.12.2011.
VALOR: R$ 2.242,50 (dois mil e duzentos e quarenta e dois Reais e cinqüenta centavos), para todos os fins de direito.
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2057	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
08.243.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 18 de março de 2011.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante). Valmir Losekan – ME (Contratada).

Caracol – MS, 18 de março de 2011.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:2040308C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 032/2011 CONVITE N. 018/2011 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2011

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Cleir Leite Neto – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais gerais e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social, PETI/ASEMA e PETI/ALTO CARACOL, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: Até 31.12.2011.
VALOR: R$ 19.256,26 (dezenove mil e duzentos e cinqüenta e seis Reais e vinte e seis centavos), para todos os fins de direito.
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2057	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
08.243.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 18 de março de 2011.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Cleir Leite Neto – ME (Contratada).
Caracol – MS, 18 de março de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:AA80C7A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2011 CONVITE N° 022/2011

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atendimento das Secretarias, Setores e Departamentos do Município.
Requerente: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, e considerando que não houve recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **NISHIKAWA & CIA LTDA - EPP,** com o valor global de **R$ 79.558,60** (setenta e nove mil e quinhentos e cinqüenta e oito Reais e sessenta centavos), autorizando, em conseqüência a celebração do respectivo contrato, vez que os materiais de expediente não serão adquiridos de uma só vez e em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol – MS, 25 de março de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:DA3DB46E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 032/2011 CONVITE N. 018/2011 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2011

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Serena e Serena Ltda – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais gerais e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social, PETI/ASEMA e PETI/ALTO CARACOL, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: Até 31.12.2011.
VALOR: R$ 16.369,54.(dezesseis mil e trezentos e sessenta e nove Reais e cinqüenta e quatro centavos), para todos os fins de direito.
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2057	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
08.243.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 18 de março de 2011.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Serena e Serena Ltda – ME (Contratada).

Caracol – MS, 18 de março de 2011.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:7F4CE447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 032/2011 CONVITE N. 018/2011 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2011

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Ronaldo Andrade – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais gerais e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social, PETI/ASEMA e PETI/ALTO CARACOL, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: Até 31.12.2011.
VALOR: R$ 6.373,20 (seis mil e trezentos e setenta e três Reais e vinte centavos), para todos os fins de direito.
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL

Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2057	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
08.243.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 18 de março de 2011.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante). Ronaldo Andrade – ME (Contratada).

Caracol – MS, 18 de março de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:2A6DA99F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 038/2011
MODALIDADE: PREGÃO 005/2011

OBJETO: o objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando prestação de serviços de consultoria ambiental permanente, no auxilio da Gestão de Unidades de Conservação do município de Caracol - MS, no corrente ano de 2011.

O MUNICÍPIO DE CARACOL, torna público a todos os interessados que o PREGÃO 005/2011 com abertura marcada para o dia 05/04/2011 às 08:00 horas, fica PRORROGADA A ABERTURA para o dia 22 DE ABRIL DE 2011 às 08:00 horas, para contratação do objeto supracitado. PUBLIQUE-SE E NOTIFIQUE-SE.

Caracol/MS, 04 de abril de 2011.

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:00682B40

GABINETE DA PREFEITA
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CRIADO PELA LEI N.º 352/01. EDITAL N.º 03/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -de Caracol – MS, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº. 352/2001, de 29 de outubro de 2001, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 torna público a relação dos candidatos inscritos para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Caracol – M/S.

I – DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS

Art. 1º - A Comissão Eleitoral designada para organizar o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares constituída através da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 21/02/2011, torna público, a quem possa interessar, a lista dos candidatos inscritos para o processo de escolha do Conselho Tutelar triênio 2011/2014 aptos a participar da segunda etapa deste processo referente a prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do adolescente, conforme relação abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS (CANDIDATOS APTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS)

1- Angélica Cristina Gouvêa
2- Daniela de Oliveira Lucas
3- Edinete Sorrilha Leite
4- Givanilço Sebastião Vieira Centurião
5- Heber Arguelho Alcara
6- Janete Aparecida Felix de Souza
7- Jucirlei Leite de Mello
8- Luzia Álvares
9- Márcia Castro Rodrigues
10- Marilei Vilalba Cuevas
11- Rosana Galeano
12- Roseli Losekann
13- Sidnei Klatt Pedrozo
14- Vânia Álvares Borges
15- Vilma Maria dos Santos

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos e da Criança e do Adolescente.

Caracol, 04 de abril de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

BERENICE DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:168CA2A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011
PROCESSO Nº 004/2011
PARTES: Município de Deodápolis-MS e Baldrame Engenharia e Comercio Ltda.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Implantação e modernização de infra-estrutura para esporte recreativo e lazer – Implantação de módulos na Praça da Juventude, na sede do município, Lote Urbano nº 66-A da quadra 74, com recursos da União Federal por intermédio do Ministério dos Esportes/Caixa, Contrato de Repasse nº 0265.810-91/2008 e contrapartida do município, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto básico e cronograma físico-financeiro.
VALOR: O valor global dos serviços ora contratado é de R$-466.793,07 (quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e sete centavos)
PRAZO: O prazo para fornecimento dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura da ordem de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12 Departamento de Obras, 15.452.501.-1016 Construção de Praças Publicas, 44.90.51.00 - Obras e Instalações.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e William Maksoud Bussuan.
FORO: Deodápolis-MS.
Deodápolis-MS, 31 de março de 2011 .

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:5DA02EEC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO 007/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Fagner Martins Toro – ME.
Objeto: Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto e a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato.
Do Objeto: Passa a ser da Locação de Locação de 03 ônibus com motorista, capacidade mínima de 45 passageiros e 03 veículos Van com motorista, capacidade mínima de 12 passageiros, para o transporte rodoviário escolar de alunos da zona rural e dos distritos para a sede do município de Deodápolis - MS, para o ano letivo de 2011.
Do Valor: Fica acrescido a importância de R$-65.149,00 (sessenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais), correspondente a 15.824.65% do valor inicial do contrato que é de R$-411.693,30 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos) e passa a ser de R$-476.842,30 (quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, inciso I alínea "b" §1° do Art. 65, Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 007/2010.
Assinam: Manoel José Martins – Pela Contratante Fagner Martins Toro – Pela ContratadaDeodápolis - MS, 01 de março de 2011

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B1CBF97F

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 011/2011, na modalidade Carta Convite nº 005/2011, que tem como objeto a Aquisição de Pneus para atendimento das Secretarias de Obras e Saude desta municipalidade. Adjudico em favor da empresa: ELIAS MOREIRA DE OLIVEIRA - ME, com o valor de R$-40.042,00 (quarenta mil e quarenta e dois reais). Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação da referida empresa para o fornecimento dos pneus, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos.Deodápolis - MS, 25 de março de 2011.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:79D992CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 026/2011.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 026/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS DE COMBUSTÍVEL, AR, ÓLEO E ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.
Vencedor(es): A. V. DOS SANTOS LACERDA, no Anexo I - itens:
5,6,9,21,23,24,25,26,28,30,31,32,33,37,41,42,44,59,63,73,74, totalizando R$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais); COMLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, no Anexo I - itens: 7,10,12,13,36,38,67, totalizando R$ 1.569,95 (um mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos); SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,8,11,14,15,16,17,18,19,20,22,27,29,35,39,40,43,45,46, 47,
48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,60,61,62,64,65,66,68,69,70, 71,
72,75,76, totalizando R$ 3.955,07 (três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos);
Eldorado/MS, 23 de março de 2011.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Eldorado/MS, 23 de março de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:137D7922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 030/2011.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 030/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS E CESTINHAS DE PÁSCOA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vencedor(es): LUCARMO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -EPP, no Anexo I - item: 2, totalizando R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); MENDES DE SOUZA & CIA LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais);
Eldorado/MS, 4 de abril de 2011.
Luiz Roberto Nogueira Veiga

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Eldorado/MS, 4 de abril de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:2139BB4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO DO TERMO ADITIVO Nº 20/2011

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : Karin Taise Matsuoca
CARGO: Enfermeira
VALOR: $ 2.100,00
VIGÊNCIA: : 01/03/2011 A 31/05/2011
DATA DA ASSINATURA: 01 / março/2011
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.507/2002 do Decreto Presidencial nº 3.189/99 regulamentado, no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e – Karin Taise Matsuoca contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:FF13035E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nª 1/2011

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Sharmila Gatti Palla**
CARGO: **Nutricionista**
VIGÊNCIA: **15/02/2011 a 31/05/2011**
DATA DA ASSINATURA: **15/ fevereiro/ 2011**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO** - Prefeita Municipal **e**
Sharmila Gatti Palla– contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:345FEACC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 23/2011

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : Nilza Darci Gonçalves Perin
CARGO: Enfermeira
VALOR: $ 2.100,00
VIGÊNCIA: 01/março/2011 a 31/maio/2011
DATA DA ASSINATURA: 01 / março de 2011
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.507/2002 do Decreto Presidencial nº 3.189/99 regulamentado, no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Nilza Darci Gonçalves Perin –contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:BBDDA150

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO DO TERMO ADITIVONº 24/2011

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : Flávia Peleck da Silva
CARGO: Enfermeira
VALOR : $ 2.100,00
VIGÊNCIA: 01/03/2011 A 31/05/2011
DATA DA ASSINATURA: 01 / 03 /2011
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.507/2002 do Decreto Presidencial nº 3.189/99 regulamentado, no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Flávia Peleck da Silva – contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:92A899D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 25/2011

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : Jackeline Ernandes da Silva
CARGO: Bioquímica
VALOR: $ 1.200,00
VIGÊNCIA: 01/março/2011 a 31/maio/2011
DATA DA ASSINATURA: 01 / março/2011
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.507/2002 do Decreto Presidencial nº 3.189/99 regulamentado, no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e– Jackeline Ernandes da Silva

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:0C507B30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 87 /2011

" REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
I – Revogar a contar a de 01/ de abril de 2011 a Portaria de nº 034/2009 que designa a servidora ALESSANDRA PRADO DE MOURA a exercer a função de Secretaria de Escola na Escola Municipal Sebastião de Paula.

II – Diante disso a servidora retornará a sua função efetiva de Agente Administrativo ADM - 1

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação ,revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE.

"MARTA MARIA DE ARAUJO"
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:A3764A95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 088/2011

DESIGNA A SERVIDORA PARA EXERCER AS FUNÇOES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I -Designar a servidora, **MARIA VERA DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Gabinete – DAS -7 para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Sebastião de Paula a contar de 01/ de abril de 2011

II- Fica concedida a servidora a importância de R$ 200,00 (duzentos reais) referente a ajuda de custo, conforme Lei Complementar 0001/90, artigo 61.

III- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:AD24C00F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 22/2011

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : Silvia Letícia Perin Napolitano
CARGO: Enfermeira
VALOR: $ 2.100,00
VIGÊNCIA: 01/ março /2011 a 31/maio/2011
DATA DA ASSINATURA: 01 / março de 2011
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.507/2002 do Decreto Presidencial nº 3.189/99 regulamentado, no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e –contratada Silvia Letícia Perin Napolitano

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:4DAEB7CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 21/2011

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : Danieli Rodrigues Bertola
CARGO: Enfermeira
VALOR: $ 2.100,00
VIGÊNCIA: 01/ março a 31/05/2011
DATA DA ASSINATURA: 01 / março 2011
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.507/2002 do Decreto Presidencial nº 3.189/99 regulamentado, no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Danieli Rodrigues Bertola –contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:875ABB9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 26/2011

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Andreia Amabile Pinho**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2011 a 31/05/2011**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2011**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO** - Prefeita Municipal e Andreia Amabile Pinho**–** contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:88E3B029

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 19/2011

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Maria de Fatima Zeferino da Silva**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **01/03/2011 a 01/03/2012**
DATA DA ASSINATURA: 01 / Março/ 2011
Fundamento Legal: Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Maria de Fatima Zeferino da Silva– contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:F42547B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2011

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Geni Leite de Alexandria Barbosa**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2011 a 02/02/2012**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2011**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO** - Prefeita Municipal e Geni Leite de A. Barbosa**–** contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:B835AF7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04/2011

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Leidiane Aparecida Batista**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2011 a 02/02/2012**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2011**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO -** Prefeita Municipal **e** Leidiane Aparecida Batista **-** contratada –

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:5192EFB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05/2011

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Magda Luiza Ritter**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2011 a 02/02/2012**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2011**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO -** Prefeita Municipal e
Magda Luiza Ritter**–** contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:64A00A74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 18/2011

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Eva Antonia Pedrosa**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2011 a 02/02/2012**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2011**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO -** Prefeita Municipal **e** Eva Antonia Pedrosa contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:486D78CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 08/2011

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Regiane Maria da Silva**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2011 a 02/02/2012**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2011**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO -** Prefeita Municipal **e** Regiane Maria da Silva - contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:F1768EE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 10/2011

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Sandra Regina Dantas**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2011 a 02/02/2012**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2011**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO -** Prefeita Municipal **e** Sandra Regina Dantas – contratada –

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:DF2D4F7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 12/02011

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Vilma Salete Ferreira**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2011 a 02/02/2012**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2011**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO -** Prefeita Municipal **e** contratada – Vilma Salete Ferreira

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:F0808DC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 13/2011

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Roselaine Otavio**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2011 a 02/02/2012**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2011**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO -** Prefeita Municipal **e Roselaine Otavio –** contratada –

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:452C2338

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 17/2011

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Dijanira Lina Gualberto**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2011 a 02/02/2012**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2011**

Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO** - Prefeita Municipal e
Dijanira Lina Gualberto**–** contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:C95D0A05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 14/2011

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Roseli Caitano O. S.Vieira**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2011 a 02/02/2012**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2011**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO** - Prefeita Municipal **e Roseli Caitano O. S.Vieira** contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:7BD7405D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 15/2011

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Maria Vanda Pereira dos Santos**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2011 a 02/02/2012**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2011**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO** - Prefeita Municipal **e Maria Vanda Pereira dos Santos –** contratada –

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:A2FC24AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 16/2011

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Maria de Lourdes Toninatto**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2011 a 02/02/2012**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2011**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO** - Prefeita Municipal **e Maria de Lourdes Toninatto–** contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:C514B633

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 11/2011

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Shirley Aparecida Canali**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2011 a 02/02/2012**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2011**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO** - Prefeita Municipal **e** Shirley Aparecida Canali – contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:B540B196

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 09/2011

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Selma da Paula**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2011 a 02/02/2012**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2011**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO** - Prefeita Municipal e Selma de Paula-contratada –

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:642D1354

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 07/2011

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Maria de Lurdes Martins da Silva**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2011 a 02/02/2012**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2011**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO** - Prefeita Municipal e Maria de Lourdes Martins da Silva**–** contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:5533BD12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06/2011

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : Maria Elizabeth Toninatto
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 02/02/2011 a 02/02/2012
DATA DA ASSINATURA: 02 / Fevereiro/ 2011
Fundamento Legal: Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Maria Elizabete Toninatto **–** contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:2A858B0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2011

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Gislene Farias da Silva**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2011 a 02/02/2012**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2011**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO** - Prefeita Municipal e
Gislene Farias da Silva– contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:6BFD5473

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 074/2011
PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2011

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), de seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial** tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa para prestar serviços de reforma da estufa do viveiro municipal, incluindo materiais e mão de obra, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 18 de Abril de 2011, às 09:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 23 de Março de 2011.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial
Decreto 854/2010
(original assinado)

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:1704E75A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2011

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

O Município de Iguatemi torna a público para conhecimento dos interessados que:

- Considerando, a inexistência no quadro permanente da quantidade de vagas oferecidas no Edital nº 01/2011;
- Considerando, a impossibilidade de provimento de cargos públicos através de outro procedimento que não o de Concurso Público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal.

1 – Fica revogado o Edital nº 01/2011 de 21 de janeiro de 2011.
2 – A Administração promoverá a devida adequação no quadro permanente e promoverá com maior brevidade a realização de Concurso Público.
3 – As inscrições realizadas nos termos do edital nº 01/2011 ficam canceladas, devendo a documentação entregue pelos candidatos ficar a disposição para devolução.

Iguatemi/MS, 15 de março de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:D5141B80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N°. 014/2011

N°. Processo: 029/2011. Pregão Presencial de 006/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. CNPJ N°. 07.397.911/0001-31. Contratado: G5 COMERCIAL LTDA-EPP. Vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 72, 80, 81, 82, 83, 86, 89, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109. Valor global de R$ 48.635,70 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos). Objeto: Aquisição de materiais e acessórios de construção conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e suas alteraçõe. Vigência: 1/4/2011 á 31/12/2011. Fonte: (02.00.4) - (02.004) – (04.122.0108-1.103) – (3.3.90.30.00-00) – (FICHA: 0043) / (02.01.5) – (02.015) – (10.302.0115-2.136) - (3.3.90.30.00-00) - (FICHA: 0008) / (02.00.6) – (02.006) – (12.361.0112-2.124) – (3.3.90.30.00-00) – (FICHA: 0136) / (02.00.8) – (02.008) - (27.812.0114-2.135) – (3.3.90.30.00-00) – (FICHA: 0156). Data da Assinatura: 1/4/2011. Pregoeiro: Kleber Oliveira da Costa. Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:6C8152C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N°. 015/2011

N°. Processo: 055/2011. Pregão Presencial de n°. 019/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. CNPJ N°. 02.667.683/0001-60. Contratado: MS EQUIPAMENTOS LTDA. Vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6. Valor global de R$ 126.730,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e trinta reais). Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e suas alteraçõe. Vigência: 1/4/2011 á 31/12/2011. Fonte: (02.01.1) - (02.011) – (04.122.0110-2.115) – (4.4.90.52.00-00) – (FICHA: 0196). Data da Assinatura: 1/4/2011. Pregoeiro: Kleber Oliveira da Costa. Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:A96D0F0E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO LICITAÇÃO TP 01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2011
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011

OBJETO: Execução de Obras com Reforma da Escola Municipal Raimundo dos Santos e Cobertura de Quadra de Esporte no Distrito de Duque Estada.
EMPRESA VENCEDORA: RA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
VALOR: 417.049,80 (quatrocentos e dezessete mil quarenta e nove reais e oitenta centavos).

DANIELI MATHIAS DE SOUSA
Presidente da C.P.L.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Viana
Código Identificador:2ED92769

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABANDONO DE CARGO

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS, CNPJ 03.155.934/001-90, situado à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris 343 , COMUNICA que a servidora KATIA CANA VERDE , matricula 3349/9, ocupante do cargo efetivo de Operador de Serviços Públicos não comparece ao local de trabalho desde 15 de Fevereiro de 2011, caracterizado assim ABANDONO DO CARGO", conforme artigo 129 da Lei Complementar 042 (Estatuto do Servidor) de 21/08/2003.

Naviraí – MS, 31 de Março de 2011.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente do Núcleo de Recursos Humanos

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:464F7561

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 269/10

Processo nº 294/10 – Dispensa nº 042/10.
Partes: Município de Naviraí e a Sra. Vanda Zanoni.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento, acrescendo a quantia de R$ 271,80, perfazendo o valor global do contrato R$ 1.360,80, Sexta - Do Prazo, subitem 6.1, o de execução do contrato será até 30/04/2011 e Décima Primeira– Da Vigencia, subitem 11.1, prorrogando-a por mais 40 dias, ficando compreendida de 19/11/2010 até 30/04/2011. Fundamento Legal: artigo 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Zelmo de Brida, pela Contratante, e Sra. Vanda Zanoni, pela Contratada. Naviraí – MS, 21 de março de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:1BC94BE0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2011

PROCESSO N. º 071/2011 - PREGÃO N. º 043/2011.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: CROSS LTDA ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO: 31/03/2011 a 29/07/2011 - VALOR TOTAL: R$ 9.816,78 (nove mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.32 (R 264) - 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 1353) - 07.02.10.301.0504.1.012-44.90.52 (R 3217) . ASSINAM: Zelmo de Brida e Waldimara Biagi de Oliveira. Naviraí – MS, 31 de Março de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:979AD79A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 094/2011 - PREGÃO N. º 051/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, QUE SÃO ASSISTIDAS

PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vencedora: J.C dos Santos & Cia Ltda, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 224.100,00 (duzentos e vinte e quatro mil e cem reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 094/2011 referente ao Pregão Presencial nº 051/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 167/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 094/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011. – Zelmo de Brida – Prefeito Municipal. Naviraí, 04 de Abril 2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:562A3092

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2011

PROCESSO N. º 081/2011 - PREGÃO N. º 047/2011. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O HOSPITAL MUNICIPAL E O NÚCLEO DE CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO. PRAZO: 01/04/2011 a 30/12/2011 - VALOR TOTAL: R$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais). FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2646). ASSINAM: Zelmo de Brida e Jairo de Osti. Naviraí – MS, 01 de Abril de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:3020885C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2011

PROCESSO N. º 081/2011 - PREGÃO N. º 047/2011. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: GRÁFICA CRISTAL LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O HOSPITAL MUNICIPAL E O NÚCLEO DE CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO. PRAZO: 04/04/2011 a 30/12/2011 - VALOR TOTAL: R$ 28.172,43 (vinte oito mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e três centavos). GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.39 (R 2624) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2646) E 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 2649). ASSINAM: Zelmo de Brida e João Valentim de Abreu. Naviraí – MS, 04 de Abril de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:D7BABEF7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2011

PROCESSO N° 033/2011 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2011
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: PRECISÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - OBJETO: Contratação de uma empresa de engenharia objetivando a obra de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Paraíso, neste município de Naviraí - MS. PRAZO: 04/04/2011 á 02/10/2011 - VALOR TOTAL: R$ 151.329,70 (cento e cinquenta e um mil trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos) DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0504.1.013-44.90.51 (R 243). ASSINAM: Zelmo de Brida e Lincoln de Andrade Pizzatto/Napoleão Teodoro de Souza - Naviraí – MS, 04 de abril de 2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:03285252

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO N.º 193, DE 1º DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos processos licitatório realizados pela Prefeitura Municipal de Paranaíba,

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:
Membros titulares:
ANGELA REGINA PORFIRIO;
NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA;
ELLAINE CRISTINA SILVA SOUZA.

Membros suplementares:
RAIMUNDA FERNDANDES DA SILVA;
CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação está vinculada a Secretaria Municipal de Administração, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.
Art. 4º. A Presidência da referida Comissão será exercida pela Sra. ANGELA REGINA PORFIRIO.
Art. 5º. Os membros terão mandato de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto n.º 125, de 14 de maio de 2010.
Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de abril de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:506F8C04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2011, PREGÃO Nº 040/2011

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA **JOSÉ SILVIO MARIANO DE OLIVEIRA-ME**

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de ***SERVIÇOS DE HOTEL*****-**hospedagem incluindo café da manhã, para atendimento a convidados, técnicos e autoridades em visita ao município, por um período de 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária:

20101 – Gabinete do Prefeito;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;

30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;

35101 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção Programa Gestão do Ensino Fundamental;
339039.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;

80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributaria;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

40103 – FUNDESPAR – Fundo Municipal do Esporte de Paranaíba;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PACS, S. BUCAL);
339039.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339039.02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
10.305.0004.2041 - Man. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, Vig Sanitária);
339039.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;

55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção FMAS/PBA;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.

Recurso/Forma de Pagamento:
R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com a realização do serviço, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.

Prazo: 06 meses

Data do Documento: 11/03/2011

Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E JOSÉ SILVIO MARIANO DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 11 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6A4DF383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2011, PREGÃO Nº 039/2011

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR JOÃO OSVALDO SILVA FREITAS

Objeto: Contratação de pessoa física, para Prestação de Serviços de Monitor de Curso de ***INFORMÁTICA***, no **PROJOVEM ADOLESCENTE,** por um período de 10 (dez) meses, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/aula semanais, que será desenvolvido no **CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social Jardim América e no **CRAS** Maria Felix da Silva e Extensão, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2048 – Manutenção do Programa Projovem;
339036.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.

Recurso/Forma de Pagamento:
R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo mensal de R$750,00 (setecentos e cinqüenta reais), o pagamento será mensal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao fato gerador, mediante Recibo/Nota Fiscal ou Fatura que deverá ser apresentada devidamente atestada pelo setor competente.

Prazo: 05 meses

Data do Documento: 03/03/2011

Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E JOÃO OSVALDO SILVA FREITAS

Paranaíba-MS, 03 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0D56206C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2011, PREGÃO Nº 023/2011 PROCESSO

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR CLAUDIO DOS REIS POLIZELLI

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de ***SERVIÇOS DE ARBITRAGEM*** para realização de Eventos Esportivos de 2011 no Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Lazer.

Dotação Orçamentária:
40103 – FUNDESPAR – Fundo Municipal do Esporte de Paranaíba;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
339036.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Recurso/Forma de Pagamento:
R$4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais), os pagamentos serão realizados conforme MEDIÇÃO, que será realizada de acordo com o serviço prestado, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

Prazo: 06 meses

Data do Documento: 01/03/2011

Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E CLAUDIO DOS REIS POLIZELLI

Paranaíba-MS, 01 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9152350C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2011, PREGÃO Nº 037/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EDNEI SILVA SIQUEIRA-ME
Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de *ÔXIGENIO MEDICINAL* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030.02 – Material de Consumo.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$20.325,00 (vinte mil trezentos e vinte e cinco reais), o pagamento será parcelado de acordo com a entrega dos materiais, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 01/03/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E EDNEI SILVA SIQUEIRA

Paranaíba-MS, 01 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:28C021E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2011, PREGÃO Nº 034/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAL DE CONSTRUÇÃO*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativa;
339030.00 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
339030.01 – Material de Consumo;
339030.15 – Material de Consumo;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.01 – Material de Consumo
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.00 – Material de Consumo;
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
339030.00 – Material de Consumo;
339030.16 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339030.14 – Material de Consumo;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
339030.02 – Material de Consumo.
10.305.0004.2041 – Manut Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITÁRIA)
339030.014 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2048 – Manutenção do Programa Projovem;
339030.29 – Material de Consumo;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social;
339030.00 – Material de Consumo.
08.244.0003.2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família (IGDBF);
339030.29 – Material de Consumo;
08.244.0003.2056- Manutenção do Programa PAIF (CRAS);
339030.29 – Material de Consumo;
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adoslescente;
08.244.003.2047 – Manutenção do Programa Abrigo;
339030.29 – Material de Consumo;
339030.80 – Material de Consumo;
08.243.0003.2061 – Manutenção do Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
339030.29 – Material de Consumo;
08.243.0003.2063 – Manut.do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
339030.29 – Material de Consumo;
339030.80 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$24.899,88 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), o município efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 01/03/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ANTONIO CARLOS CAMPONEZ PETENATTI

Paranaíba-MS, 01 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0F7122C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2011, PREGÃO Nº 023/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR DELCINO MACHADO DO NASCIMENTO
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de ***SERVIÇOS DE ARBITRAGEM*** para realização de Eventos Esportivos de 2011 no Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Lazer.
Dotação Orçamentária:
40103 – FUNDESPAR – Fundo Municipal do Esporte de Paranaíba;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
339036.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$11.100,00 (onze mil e cem reais), os pagamentos serão realizados conforme MEDIÇÃO, que será realizada de acordo com o serviço prestado, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 01/03/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E DELCINO MACHADO DO NASCIMENTO

Paranaíba-MS, 01 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:62E25B5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2011, PREGÃO Nº 039/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR WELLYTON FERNANDES DE FREITAS
Objeto: Contratação de pessoa física, para Prestação de Serviços de Monitor de Curso de *VIOLÃO*, por um período de 05 (cinco) meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas/aula semanais, no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do *PETI*, situado na Avenida Rio de Janeiro, s/n, Bairro de Lourdes, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0003.2061 – Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
339036.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais), sendo mensal de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais), o pagamento será mensal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao fato gerador, mediante Recibo/Nota Fiscal ou Fatura que deverá ser apresentada devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 05 meses
Data do Documento: 03/03/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E WELLYTON FERNANDES DE FREITAS

Paranaíba-MS, 03 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D76D0451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2011, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR AILTON BARBOSA JÚNIOR
Objeto: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviço Profissional de ***MONITOR DE CURSO DE INTRODUÇÃO MUSICAL COM PRÁTICA DE PERCUSSÃO EM INSTRUMENTOS RECICLADOS,*** no **PROJOVEM ADOLESCENTE**, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, por um período de 09 (nove) meses, que será desenvolvido no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Jardim América e no CRAS Maria Felix da Silva e Extensão, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Dotação Orçamentária:
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2048 – Manutenção do Programa PROJOVEM;
339036.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**.**
Recurso/Forma de Pagamento:
R$6.750,00 (seis mil setecentos e cinqüenta reais), pagos em 09 (nove) parcelas iguais, mensais e consecutivas de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais) até o quinto dia útil do mês seguinte ao fato gerador.
Prazo: 09 meses
Data do Documento: 03/03/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E AILTON BARBOSA JÚNIOR

Paranaíba-MS, 03 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:ABA87F3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2011, PREGÃO Nº 039/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHORA CLEUZA APARECIDA OLIVEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Objeto: Contratação de pessoa física, para Prestação de Serviços de Monitor de Curso de *ARTESANATO*, por um período de 05 (cinco) meses, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas/aula semanais, no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do *PETI*, situado na Avenida Rio de Janeiro, s/n, Bairro de Lourdes, sob a responsabilidade da

Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0003.2061 – Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
339036.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), sendo mensal de R$560,00 (quinhentos e sessenta reais), o pagamento será mensal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao fato gerador, mediante Recibo/Nota Fiscal ou Fatura que deverá ser apresentada devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 05 meses
Data do Documento: 03/03/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E CLEUZA APARECIDA OLIVEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Paranaíba-MS, 03 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7AA1EF83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2011, PREGÃO Nº 039/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR JULIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Objeto: Contratação de pessoa física, para Prestação de Serviços de Monitor de Curso de ***CAPOEIRA***, por um período de 05 (cinco) meses, com carga horária de 12 (doze) horas/aula semanais, no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do ***PETI***, situado na Avenida Rio de Janeiro, s/n, Bairro de Lourdes, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0003.2061 – Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
339036.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo mensal de R$300,00 (trezentos reais), o pagamento será mensal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao fato gerador, mediante Recibo/Nota Fiscal ou Fatura que deverá ser apresentada devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 05 meses
Data do Documento: 03/03/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E JULIANO DE SOUZA OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 03 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8AF1FC62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2011, PREGÃO Nº 035/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EDGAR BATISTA DE FREITAS-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de *IMPRESSÃO DIGITAL* para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
20101 – Gabinete do Prefeito;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
25101 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
18.541.005.2006 – Manutenção da SEMMA;
339039.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog Gestão do Ensino Fundamental;
339039.01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
12.365.0006.2026 Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339039.01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
13.392.0007.2029 – Promover e Incentivar Eventos Culturais e Festivos;
339039.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339039.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40103 – FUNDESPAR – Fundo Municipal do Esporte de Paranaíba;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PACS, S. BUCAL);
339039.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
10.301.0004.2037 – Manutenção do Prog DST/AIDS;
339039.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339039.02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
10.305.0004.2041 - Man. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, Vig Sanitária);
339039.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2048 – Manutenção do Programa Projovem;
339039.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
08.244.0003.2049 – Manutenção FMAS/PBA;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
08.244.0003.2051 – Manutenção do Prog Bolsa Família (IGBF);
339039.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
08.244.0003.2056 – Manutenção do Programa PAIF (CRAS);
339039.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;

55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.243.003.2063 – Manutenção do Centro de Ref. Espec de Assist. Social (CREAS);
339039.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
339039.80 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$31.018,00 (trinta e um mil e dezoito reais), o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 01/03/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E EDGAR BATISTA DE FREITAS

Paranaíba-MS, 01 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CED7C9CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2011, PREGÃO Nº 035/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FLAVIO N. L. DA SILVA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de *IMPRESSÃO DIGITAL* para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
20101 – Gabinete do Prefeito;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
25101 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
18.541.005.2006 – Manutenção da SEMMA;
339039.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog Gestão do Ensino Fundamental;
339039.01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
12.365.0006.2026 Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339039.01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
13.392.0007.2029 – Promover e Incentivar Eventos Culturais e Festivos;
339039.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339039.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40103 – FUNDESPAR – Fundo Municipal do Esporte de Paranaíba;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PACS, S. BUCAL);
339039.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
10.301.0004.2037 – Manutenção do Prog DST/AIDS;
339039.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339039.02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
10.305.0004.2041 - Man. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, Vig Sanitária);
339039.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2048 – Manutenção do Programa Projovem;
339039.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
08.244.0003.2049 – Manutenção FMAS/PBA;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
08.244.0003.2051 – Manutenção do Prog Bolsa Família (IGBF);
339039.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
08.244.0003.2056 – Manutenção do Programa PAIF (CRAS);
339039.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.243.003.2063 – Manutenção do Centro de Ref. Espec de Assist. Social (CREAS);
339039.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
339039.80 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 01/03/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E FLAVIO NATAL LUIZ DA SILVA

Paranaíba-MS, 01 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6E2826C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2011, PREGÃO 033/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VIRA COPO AUTO POSTO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para *FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL* na cidade de *BARRETOS-SP*, sendo 8.000 (oito mil) litros de gasolina comum e 4.000 (quatro mil) litros de óleo diesel comum, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
50.101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030.02 – Material de Consumo.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$28.788,00 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e oito reais), o pagamento será efetuado conforme apresentação da nota

fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável da pasta, que deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação do pedido dos serviços realizados emitido pela secretaria da pasta.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 01/03/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ODENIR ROCHA DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 01 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4E75FE36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2011, PREGÃO Nº 038/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LN PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamento eletrônico de ***TELÃO***, Filmagem e Serviços de Filmagem, produção e transmissão do Carnaval 2011, nos dias 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de março de 2011, em via pública, na Avenida Major Francisco Faustino Dias – Praça do Carnaíba.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal e Educação, Cultura e Esporte;
13.392.0007.2029 – Promover e Incentivar Eventos Culturais e Festivos;
339039.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$12.950,00 (doze mil novecentos e cinqüenta reais), o município efetuará o pagamento à vista, após o término do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 01/03/2011 à 31/03/2011
Data do Documento: 01/03/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VICENTE LEAL FILHO

Paranaíba-MS, 01 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E746D1A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2011, PREGÃO Nº 023/2011 PROCESSO
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR PAULO HENRIQUE ALVES DA CONCEIÇÃO
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de ***SERVIÇOS DE ARBITRAGEM*** para realização de Eventos Esportivos de 2011 no Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Lazer.
Dotação Orçamentária:
40103 – FUNDESPAR – Fundo Municipal do Esporte de Paranaíba;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
339036.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), os pagamentos serão realizados conforme MEDIÇÃO, que será realizada de acordo com o serviço prestado, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 01/03/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E PAULO HENRIQUE ALVES DA CONCEIÇÃO

Paranaíba-MS, 01 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2CAB3523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2011, PREGÃO Nº 039/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA JANY APARECIDA DE FREITAS MIRANDA
Objeto: Contratação de pessoa física, para Prestação de Serviços de Monitor de Curso de ***PATCHWORK*** (crochê, ponto cruz e pintura em tecido), no **PROJOVEM ADOLESCENTE,** por um período de 10 (dez) meses, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/aula semanais, que será desenvolvido no **CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social Jardim América e no **CRAS** Maria Felix da Silva e Extensão, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2048 – Manutenção do Programa Projovem;
339036.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo mensal de R$750,00 (setecentos e cinqüenta reais), o pagamento será mensal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao fato gerador, mediante Recibo/Nota Fiscal ou Fatura que deverá ser apresentada devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 05 meses
Data do Documento: 03/03/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E JANY APARECIDA DE FREITAS MIRANDA

Paranaíba-MS, 03 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:00E5315D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2011, PREGÃO Nº 043/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR SAULO JESUS DA CONCEIÇÃO
Objeto: Contratação de pessoa física, para prestar serviço como Instrutor (a) de **BANDA MUSICAL** "Doutora Claudia Robalinho", projeto desenvolvido com alunos das escolas municipais, pelo período de 09 (nove) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
13.392.0007.2028 – Manutenção da Banda Municipal;
339036.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinqüenta reais), sendo mensal de R$1.050,00 (um mil e cinqüenta reais), o pagamento será mensal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao fato gerador, mediante Recibo/Nota Fiscal ou Fatura que deverá ser apresentada devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 09 meses
Data do Documento: 11/03/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E SAULO JESUS DA CONCEIÇÃO

Paranaíba-MS, 11 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D32CC40D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2011, PREGÃO Nº 044/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA IRMÃOS BERGANTINI LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINA PESADA*** da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses .
Dotação Orçamentária:
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
339030-00 Material de Consumo.
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte
339030-00 Material de Consumo.
339030-16 Material de Consumo.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$26.695,00 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais), o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 11/03/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MARCOS ANTONIO BERGANTINI

Paranaíba-MS, 11 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1A651EBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA ALVORADA LTDA
Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar serviços de *PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA* do Pátio da empresa *KRAUCHER*, nesta cidade de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, de acordo com a Lei Municipal nº 1706 de 29/12/2010.
Dotação Orçamentária:
60101 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.1047 – Pavimentação, Recapeamento Asfaltico e Obras Complementares:
449051.00 – Obras e Instalações.
E Dotação que vier a ser substituída no Exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$72.894,97 (setenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)
Prazo: 30 dias
Data do Documento: 03/03/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E TELMA DO CARMO VEZALI COSTARDI

Paranaíba-MS, 03 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:317F3FAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2010, PREGÃO 027/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de *MATERIAL HOSPITALAR* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL)
339030.14 – Material de Consumo;
10.301.0004.2038 – Man. Bloco Méd. Alta Complex. Amb. Hosp. (FAE, CEO, FAEC);
339030.14 – Material de Consumo;
339030.80 – Material de Consumo;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.02 – Material de Consumo;

E demais dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$14.261,52 (quatorze mil e duzentos e sessenta e um reais e cinqüenta e dois centavos), o pagamento parceladamente de acordo com a entrega dos materiais hospitalares, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 28/03/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E TEREZINHA CAETANO DE FREITAS

Paranaíba-MS, 28 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5E3E08EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2011, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR ELESION PAULA GARCIA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, de forma contínua, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40102 – Fundo Manutenção Desenvolvimento Educação Básica e de Valorização dos Prof. de Educação - FUNDEB;
12.361.0006.2031 – Manutenção do FUNDEB;
339036.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
339036.19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**.**
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339036.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$11.523,60 (onze mil quinhentos e vinte e três reais), a serem pagos mensalmente, de acordo com os quilômetros rodados por linha.
Prazo: 30 Dias
Data do Documento: 15/03/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ELESION PAULA GARCIA

Paranaíba-MS, 15 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:36474D08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2011, PREGÃO Nº 025/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA POLONI PEÇAS E TRATORES LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS PESADAS***, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030-00 – Material de Consumo;
339039-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
339030-00 – Material de Consumo;
339030-16 – Material de Consumo;
339039-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
339039-16 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$16.000,00 (dezesseis mil reais), o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 11/03/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VANDIR JORGE
Paranaíba-MS, 11 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1BC09490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 053/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ***ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEMANAL EM EQUIPAMENTOS DE SAÚDE***, sendo: cadeiras odontológicas, aparelhos médicos hospitalares e aparelhos médicos de fisioterapia com reposição de peças danificadas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 09 (nove) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: MARIA PAULA DA CUNHA-ME, classificada com proposta no valor unitário de R$4.000,00 (quatro mil reais) e valor total de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Adjudicada pela Pregoeira
RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 04 de abril de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:63C66577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2011, PREGÃO Nº 023/2011 PROCESSO
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR GERCION JOSE DE FREITAS
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de ***SERVIÇOS DE ARBITRAGEM*** para realização de Eventos Esportivos de 2011 no Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Lazer.
Dotação Orçamentária:
40103 – FUNDESPAR – Fundo Municipal do Esporte de Paranaíba;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
339036.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$11.100,00 (onze mil e cem reais), os pagamentos serão realizados conforme MEDIÇÃO, que será realizada de acordo com o serviço prestado, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 01/03/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E GERCION JOSE DE FREITAS

Paranaíba-MS, 01 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:575894A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MAURO CELSO GRANDE
Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar serviços de ***CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES***, localizada na zona rural do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, conforme discriminado a seguir:
1.1.1. Construção da Ponte de Madeira sobre o Córrego Vertente dos Patos-Região Antonieta, vão 5,00m, zona rural do Município de Paranaíba-MS;
1.1.2. Reforma da Ponte de Madeira sobre o Córrego Mocunjá-Região Mocunjá, vão 18,00m, zona rural do Município de Paranaíba-MS;
Dotação Orçamentária:
60101 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
26.782.0012-1.048 – Construção e Reforma de Pontes de Madeira;
449051.00 – Obras e Instalações.
10.2. E Dotação que vier a ser substituída no Exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$28.262,88 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação das medições.
Prazo: 30 dias
Data do Documento: 03/03/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MAURO CELSO GRANDE

Paranaíba-MS, 03 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6D3BEDDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2011, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA ORAÍDES MARTINS DE SOUZA
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, de forma contínua, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40102 – Fundo Manutenção Desenvolvimento Educação Básica e de Valorização dos Prof. de Educação - FUNDEB;
12.361.0006.2031 – Manutenção do FUNDEB;
339036.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
339036.19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339036.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
339036.24 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$7.760,00 (sete mil setecentos me sessenta reais), a serem pagos mensalmente, de acordo com os quilômetros rodados por linha.
Prazo: 30 dias
Data do Documento: 04/03/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ORAÍDES MARTINS DE SOUZA

Paranaíba-MS, 04 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F2EC16E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2011, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR ANTONIO LEONEL SOCORRO

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, de forma contínua, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40102 – Fundo Manutenção Desenvolvimento Educação Básica e de Valorização dos Prof. de Educação - FUNDEB;
12.361.0006.2031 – Manutenção do FUNDEB;
339036.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
339036.19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339036.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
339036.24 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$8.711,00 (oito mil setecentos e onze reais), a serem pagos mensalmente, de acordo com os quilômetros rodados por linha.
Prazo: 30 dias
Data do Documento: 04/03/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ANTONIO LEONEL SOCORRO

Paranaíba-MS, 04 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C030F009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2011, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA MARA APARECIDA DO PRADO BELOTTI
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, de forma contínua, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40102 – Fundo Manutenção Desenvolvimento Educação Básica e de Valorização dos Prof. de Educação - FUNDEB;
12.361.0006.2031 – Manutenção do FUNDEB;
339036.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
339036.19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339036.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
339036.24 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$6.479,60 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), a serem pagos mensalmente, de acordo com os quilômetros rodados por linha.
Prazo: 30 dias
Data do Documento: 10/03/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MARA APARECIDA DO PRADO BELOTTI

Paranaíba-MS, 10 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1C161430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2011, PREGÃO Nº 031/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FABIANO ONGARATTO-EPP
Objeto: Contratação de empresa para prestação de ***SERVIÇOS DE RESTAURANTE*** (refeições), para atendimento a convidados, técnicos e autoridades em visita ao município, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
20101 – Gabinete do Prefeito;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
35101 – Secretaria Municipal de Ind., Comércio, Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção do SICAT;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339039.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
339039.15 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
13.392.0007.2029 – Promover e Incentivar Eventos Culturais e Festivos;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
40103 – FUNDESPAR – Fundo Municipal de Esporte de Paranaíba;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PACS, S. BUCAL);
339039.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.301.0004.2038 – Man. Bloco Méd. Alta Compl. Amb. Hosp. (FAE, CEO, FAEC);
339039.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
339039.80 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

339039.02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.305.0004.2041 - Man. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, Vig Sanitária);
339039.02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
339039.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.243.0003.2063 – Manutenção do CREAS;
339039.29 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica;
339039.80 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$19.485,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), o pagamento será parcelado de acordo com a prestação dos serviços de restaurante (refeições), efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 17/03/2011
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E FABRICIO BENTO SOARES

Paranaíba-MS, 17 de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:34E9587D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO N° 059/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2011

O **MUNICIPIO DEPARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu **PREGOEIRO OFICIAL**, o Senhor **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público, para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2011 – Processo n° 098/2011.

Paranaíba-MS, 04 de abril de 2011.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:04658F12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 032/2011, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a implantação da Nota Fiscal de Serviços "Série única", "Nota Fiscal Eletrônica" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. n° 69 inciso VII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar n° 006/2010.

Considerando a necessidade de regulamentação do artigo 255 da Lei Complementar nº. 006/2010, que dispõe sobre a Nota Fiscal de Serviços – Eletrônica;
Considerando que o município busca a implantação de um regime fiscal mais eficiente, oferecendo evoluções tecnológicas, acesso as informações, agilidade, controle da substituição tributária, visando à redução dos custos operacionais do poder público;
Considerando a necessidade de adequação das normas municipais ao regime das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), doravante simplesmente denominadas ME e EPP, em conformidade com o que dispõe os artigos 146, III, d, 170, IX, e 179 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 123/06.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída no Município Ribas do Rio Pardo-MS, o modelo **"Nota Fiscal Eletrônica de Serviços",** e será fornecida através da Gerencia Municipal de Finanças e Planejamento a todas as empresas pessoas Jurídicas, que se enquadram na lista de serviços prevista na Lei Federal n.116/2001 e Lei Complementar n° 006/2010, devidamente inscritas no Cadastro Mobiliário deste Município.

Art. 2º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica é o documento fiscal emitido eletronicamente em software próprio do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, constante do anexo I deste Decreto, conterá as seguintes informações:

I - número seqüencial;
II - data e hora da emissão;
III - código de verificação de autenticidade;
IV - identificação do prestador de serviços, com:
a - nome ou razão social;
b - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - endereço e telefone;
d - inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município.
V - identificação do tomador de serviços, com:
a - nome ou razão social;
b - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
c - endereço e telefone;
d - "e-mail";
e - inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município.
VI - discriminação dos serviços;
VII - valor total da NFS-e;
VIII - valor da base de cálculo, alíquota aplicável (%) e valor do ISSQN;
IX - indicação de imunidade ou de isenção relativas ao ISSQN, quando for o caso;
X - indicação de serviço não tributável pelo Município de Ribas do Rio Pardo - MS, quando for o caso;
XI - indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
XII - indicação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso;
XIII -indicação de opção pelo MEI (Microempreendedor Individual) se for o caso;
XIV - outras indicações previstas na legislação tributária municipal;
XV -CNAE.

§ 1º. O número da Nota Fiscal Eletrônica será gerado eletronicamente pelo sistema, em ordem crescente seqüencial,

a partir do número 1 (um) e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços;

§ 2º. A identificação do *e-mail* do tomador de serviços, de que trata a alínea "d" do inciso IV deste artigo, é opcional;

§ 3º. A identificação do tomador de serviço é obrigatória exceto quando for pessoa física.

Art. 3º. Os prestadores de serviços pessoas físicas e aquelas empresas que se enquadrarem no regime fiscal instituído pela Lei Municipal nº 949/2010, previamente cadastrados no município, ficam obrigados à utilização do modelo de nota fiscal eletrônica.

Art. 4º. Na hipótese do contribuinte se enquadrar em mais de uma atividade de prestação de serviços constante da lista de serviços deverá adotar, para efeito de obrigação a primeira prevista para suas atividades.

Art. 5º. As empresas pessoas Jurídicas enquadradas na Lista de Serviços do artigo 53 da Lei Complementar n. 006/2010, ficam obrigados a utilização da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, exceto aquelas enquadradas nos itens 6,12,13 e 21 da Lista de Serviços e as pessoas físicas enquadradas como profissionais liberais;

§ 1º. As empresas deverão credenciar-se para obter senha de acesso ao sistema, através do portal eletrônico da Prefeitura http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br, no endereço ***ISS-SERVIÇOS ON-LINE,*** disposto na página.

§ 2º. As notas fiscais modelos série única impressas pelo município que estão em poder do contribuinte deverão ser devolvidas ao setor tributário até 31 de maio de 2011.

§ 3º. As empresas não enquadradas no regime de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços deverão utilizar as notas fiscais série única impressa e autorizada pelo município.

§ 4º. A Gerencia Municipal de Finanças e Planejamento comunicará aos interessados, via eletrônico por *e-mail* da deliberação sobre o pedido de autorização e a senha de acesso.

§ 5º. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser impressa em via única a ser entregue ao tomador de serviços ou poderá ser enviada por *e-mail* por sua solicitação.

Art. 6º. Os valores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), declarados na Nota Fiscal Eletrônica, constituem confissão de dívida, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 7º. O contribuinte que desenvolve atividade de prestação de serviços e de comércio deverá emitir em separado as respectivas Notas Fiscais.

Art. 8º. A Nota Fiscal Eletrônica poderá ser cancelada por meio do sistema emitente, antes do pagamento do imposto correspondente.

Parágrafo único. Após o pagamento do imposto, a Nota Fiscal Eletrônica somente poderá ser cancelada por autorização da Gerencia Municipal de Finanças e Planejamento, a ser concedida em processo administrativo, por solicitação do contribuinte.

Art. 9º A Nota Fiscal Eletrônica emitida poderá ser substituída por outra, quando houver erro no preenchimento, e o imposto correspondente será lançado como crédito para empresa;

§ 1º. O imposto ISSQN pago resultante da Nota Fiscal cancelada poderá ser aproveitado para a Nota Fiscal emitida em substituição.

§ 2º. Não será aceita a substituição de Nota Fiscal Eletrônica para outros como e o caso, fins de alteração do tomador do serviço, o valor do serviço e/ou dados que interfiram sobre o cálculo do imposto.

Art. 10. O recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISSQN), decorrente dos fatos geradores configurados pela emissão da Nota Fiscal Eletrônica, deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da ocorrência do fato gerador sem encargos de juros e multas.

I- a emissão da guia para pagamento do imposto previsto no *caput* deste artigo será realizada, exclusivamente, pelo mesmo sistema gerador da Nota Fiscal Eletrônica, disponível no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.

II – as empresas prestadoras de serviços ficam obrigadas a emissão da apuração mensal dos serviços prestados.

Art. 11. Conforme estabelece o artigo 264 da Lei Complementar n° 006/2010, os tomadores ou intermediários de serviços, responsáveis pela retenção e pelo recolhimento do Imposto, ficam obrigados a informar as Notas Fiscais Eletrônicas ou quaisquer outras, na Declaração Mensal de Serviços Tomados.

Parágrafo Único. A Declaração Mensal de Serviços Tomados e Emitidos deverão ser realizados pelo sistema disponível no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da ocorrência do fato gerador sem encargos de juros e multas.

Art. 12. Com base no artigo 258 da Lei Complementar nº 006/2010, os contribuintes do Imposto Sobre Serviços (ISSQN) ficam obrigados a afixarem nos seus estabelecimentos em local visível ao público, placa com a informação **"Este estabelecimento é obrigado a emitir Nora Fiscal Eletrônica".**

Parágrafo Único. A placa a ser afixada no estabelecimento obedecerá ao modelo constante do anexo III deste Decreto.

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), 11 de março de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E0B410B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 035/2011, EM 30 DE MARÇO DE 2011.

"Dispõe sobre Luto Oficial no âmbito do município de Ribas do Rio Pardo, pelo

falecimento do ex vice-presidente José de Alencar Gomes da Silva".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias nas repartições públicas municipais de Ribas do Rio Pardo, MS, em razão do falecimento do ex vice-presidente **José de Alencar Gomes da Silva**;

Art. 2° Não haverá prejuízo no expediente ao público nos órgãos municipais de Ribas do Rio Pardo, MS.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 30 de março de 2011.

ROBERSON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:12BF802E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 036/2011, EM 01 DE ABRIL DE 2011.

"Dispõe sobre Luto Oficial no âmbito do município de Ribas do Rio Pardo, pelo falecimento do servidor Adão Tertuliano da Silva".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias nas repartições públicas municipais de Ribas do Rio Pardo, MS, em razão do falecimento do servidor **Adão Tertuliano da Silva**;

Art. 2° Não haverá prejuízo no expediente ao público nos órgãos municipais de Ribas do Rio Pardo, MS.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 01 de abril de 2011.

ROBERSON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:13E8D772

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO II – N.º 0298, publicado no dia 21 de março de 2011, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2011. ONDE-SE-LÊ: ASSINAM O CONTRATO: ROBERSON LUIZ MOUREIRA, Prefeito Municipal, Contatante e MARIO TAGO, Sócio Proprietário, Contratada. LEIA-SÊ: ASSINAM O CONTRATO: ROBERSON LUIZ MOUREIRA, Prefeito Municipal, Contatante e HUGO EDUARDO TAGO, Representante Legal, Contratada

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:379BDCF7

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.° 014/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: IGNÁCIO & LOPES LTDA - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor. Fica aditado o valor de R$ 6.068,00 (seis mil e sessenta e oito reais).
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", §1°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

EDSON LOPES
Sócio Proprietário

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:9FD5EAC4

SETOR DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2010 - PROCESSO N. 017/2010.

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo-MS/Moreira Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto Ltda.-EPP.
OBJETO: Alterar o item 2.4, prorrogando o prazo de vigência da ata de Registro de preços supra citada por mais 03 (três) meses, vigorando de 29 de março de 2011 a 29 de junho de 2011.
Ribas do Rio Pardo-MS, 04 de abril de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E2664A4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 656/2011

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Ficam criadas as vagas dos cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos seguintes quantitativos:

I. 08 (oito) vagas de cargo de provimento efetivo de Agente em Administração;
II. 01 (uma) vaga do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro;
III. 02 (duas) vagas do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias;
IV. 01 (uma) vaga do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo;
V. 01 (uma) vaga do cargo de provimento efetivo de Farmacéutico-bioquímico;

Artigo 2°. Fica ampliado o número de vagas do quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos seguintes quantitativos:

I. 03 (três) vagas de cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração;

Artigo 3°. As vagas criadas e ampliadas por força desta Lei serão incorporados na Lei municipal n° 491/2003, e alterações pela Lei municipal n° 593/2007.

Artigo 4°. As despesas decorrentes da edição desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor e subseqüentes.

Artigo 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2011.

JOACI NONATO REZENDE
- Prefeito Municipal –

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças na data acima e afixada no local de costume.

FÁBIO DIAS SANDIM
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

Publicado por:
Maria do Carmo Silva Floriano
Código Identificador:2FF8CC4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 16/2.011.

EXTRATO DE CONTRATO 16/2.011
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.
Contratante: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
Contratada: **RICARDO SILVA BRITES – ME**
Do objeto
A presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para compor a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Selvíria, conforme Anexo VIII, que faz parte integrante do presente Edital.
Da vigência
O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir da data da sua assinatura até 10 de junho de 2011.
Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 26.794,20 (vinte e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**, pelo fornecimento de gêneros alimentícios (carnes), conforme relação em anexo VIII , que passa a fazer parte integrante deste contrato.
Condições de Pagamento: Será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios (carnes), de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.
O valor máximo a ser pago, referente à aquisição de dos produto, para tal período é de R$ **26.794,20 (vinte e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**, de acordo com a cotação antecipada de preços.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2011.
02.005.12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
02.016.08.243.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 10 de março de 2.011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

RICARDO SILVA BRITES – ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E9E6BD0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL N. º 17/2.011
PREGÃO PRESENCIAL N. º 03/2.011.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL N. º 17/2.011
PREGÃO PRESENCIAL N. º 03/2.011

OBJETO: Refere–se a seleção de proposta, pelo critério do menor preço por itens, para aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para compor a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Selvíria, conforme Anexo VIII.

LICITANTE:
RICARDO SILVA BRITES - ME.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A empresa RICARDO SILVA BRITES, apresentou a proposta verbal no valor de **R$26.794,20(vinte e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**, para fornecimento de gêneros alimentícios (carnes), para compor a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

VIGÊNCIA: A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 03 (três) meses, a partir da data da sua assinatura até 10 de junho de 2011.

HOMOLOGAÇÃO: Em 28 de fevereiro de 2.011.

Selvíria - MS, 28 de fevereiro de 2.011.

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E7CE4312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 20/2011 PREGÃO PRESENCIAL 04/2011.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 20/2011
PREGÃO PRESENCIAL 04/2011

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: A Licitação Pública será do tipo **menor preço por item**, tendo por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para** "Atenção Básica", para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde PSF, I, II e III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia" em Selvíria – MS**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2.011.** A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (7:00 hs as 11:00 hs e das 13:00 as 16:00hs. **Data e local da realização do Pregão:** 18 de abril de 2011, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria – MS. Telefone: (XX67) 3579 1093 em horário de expediente.
Selvíria – MS, 04 de abril de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:09E2DCF6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2011.

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 002/2011.
Objeto**: Locação de uma Máquina Pá – Carregadeira de rodas, articuladas, tração 4x4, com gabinete totalmente fechada e com sitema de ventilação, potência líquida no colante entre 130 e 180 HPS e peso bruto de operação supeior a 12, 5 toneladas, capacidade rasa de caçamba igual ou superior a 1,5m3; por um período de 60 (sessenta) dias, conforme anexo I, parte integrante do presente edital.**
Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar – se - ao no dia 20 de abril de 2011, às 07:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 47 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07:00 às 13:00.

Taquarussu – MS, 04 de abril de 2011.
RENALDO CORREIA DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:557F0A00

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N. 9/2011 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Presidente da Comissão Organizadora, instituída pelo Decreto Municipal n. 032, de 31 de março de 2011, torna

público, para conhecimento dos interessados o **Gabarito Oficial da Prova Escrita**, realizada no dia 3 de abril de 2011, constante no anexo único a este Edital, sendo que:

I) Os candidatos poderão interpor recurso em face do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, até as 12 horas na Prefeitura e até as 17 horas pela internet via e-mail.
II – os candidatos que realizaram as provas poderão obter cópia do caderno de questões no site **www.agilizasconcursos.com.br** na opção *Downloads*, durante o prazo para recurso;
III – os recursos deverão ser fundamentados, constando a literatura utilizada para sua formulação;
IV – o endereço eletrônico para o envio por e-mail do formulário de recurso é: **concursos@agilizas.com.br**..
Taquarussu, MS, 4 de abril de 2011.

MARCIA ALVES ORTEGA MARTINS
Presidente da Comissão Organizadora
Decreto Municipal n. 032/2011

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2011
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

Português Nível Superior (Todos os Cargos)

1	**E**	11	**D**
2	**A**	12	**E**
3	**B**	13	**B**
4	**C**	14	**C**
5	**A**	15	**B**
6	**A**	16	**D**
7	**C**	17	**E**
8	**D**	18	**D**
9	**B**	19	**B**
10	**A**	20	**E**

Conhecimento Específico
Cargo: Administrador

21	**B**	31	**D**
22	**B**	32	**B**
23	**B**	33	**E**
24	**A**	34	**A**
25	**C**	35	**C**
26	**E**	36	**C**
27	**E**	37	**C**
28	**D**	38	**B**
29	**D**	39	**B**
30	**E**	40	**C**

Cargo: Assistente Social

21	**D**	31	**A**
22	**B**	32	**E**
23	**B**	33	**A**
24	**A**	34	**D**
25	**C**	35	**E**
26	**A**	36	**C**
27	**A**	37	**D**
28	**C**	38	**D**
29	**E**	39	**D**
30	**E**	40	**C**

Cargo: Contabilista

21	**A**	31	**C**
22	**A**	32	**D**
23	**D**	33	**A**
24	**E**	34	**A**
25	**C**	35	**B**
26	**B**	36	**A**
27	**D**	37	**D**
28	**E**	38	**C**
29	**B**	39	**C**
30	**E**	40	**E**

Cargo: Enfermeiro

21	**B**	31	**C**
22	**E**	32	**A**
23	**B**	33	**E**
24	**A**	34	**C**
25	**E**	35	**A**
26	**D**	36	**C**
27	**B**	37	**D**
28	**C**	38	**C**
29	**A**	39	**C**
30	**E**	40	**A**

Cargo: Médico – Clinico Geral

21	**D**	31	**D**
22	**C**	32	**A**
23	**C**	33	**B**
24	**A**	34	**E**
25	**A**	35	**A**
26	**C**	36	**C**
27	**C**	37	**B**
28	**D**	38	**D**
29	**B**	39	**C**
30	**A**	40	**A**

Cargo: Nutricionista

21	**A**	31	**D**
22	**B**	32	**C**
23	**D**	33	**E**
24	**A**	34	**A**
25	**E**	35	**A**
26	**A**	36	**C**
27	**B**	37	**C**
28	**C**	38	**E**
29	**B**	39	**B**
30	**D**	40	**D**

Cargo: Odontólogo

21	**B**	31	**E**
22	**A**	32	**D**
23	**C**	33	**D**
24	**D**	34	**B**

25	**D**	35	**C**
26	**A**	36	**D**
27	**B**	37	**A**
28	**C**	38	**B**
29	**E**	39	**B**
30	**E**	40	**A**

Cargo: Fisioterapeuta

21	**D**	31	**E**
22	**B**	32	**A**
23	**D**	33	**A**
24	**A**	34	**E**
25	**C**	35	**B**
26	**B**	36	**B**
27	**D**	37	**C**
28	**C**	38	**E**
29	**B**	39	**B**
30	**C**	40	**C**

Cargo: Psicopedagogo

21	**E**	31	**D**
22	**A**	32	**E**
23	**C**	33	**A**
24	**A**	34	**A**
25	**C**	35	**B**
26	**B**	36	**E**
27	**C**	37	**C**

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:88F77D2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N°. 003/2011

O MUNICÍPIO DE TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Prefeito Municipal Senhor Humberto Rezende Pereira e do Presidente da sua Comissão de Licitação Senhor André B. Barros de Araújo, torna público a convocação dos interessados para a realização **da QUARTA SESSÃO PÚBLICA, para recebimento e abertura do Invólucro nº. 5 – documentos de habilitação no dia 05 de Abril de 2011, às 09:00h (horário local)**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito à Av. Dr. Antonio José Paniago, n°. 119, Centro, neste Município.

Terenos/MS, 04 de Abril de 2011.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prfeito Municipal

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:7C869CF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1027/2011 DE 29 DE MARÇO DE 2011.

DISCIPLINA A CONCESSÃO, A PERMISSÃO E A AUTORIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Terenos APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1.º Os serviços públicos de transporte coletivo urbano e rural, nos limites da circunscrição do município de Terenos, serão prestados de acordo com as disposições desta Lei e com o disposto na Constituição Federal e na Legislação Estadual.
Parágrafo único. O Município poderá implantar serviço de transporte coletivo urbano e rural, isoladamente, ou de forma integrada, atendendo a demanda de usuários e a viabilidade econômica do empreendimento, bem como implantar apenas parte do transporte, observada a conveniência, oportunidade e viabilidade do serviço.

Art.2.º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:
I – poder concedente e poder delegante: o Município;
II – delegatária: a pessoa física ou jurídica a quem foi outorgada a concessão, a permissão ou a autorização;
III – concessão de serviço público: a delegação da prestação de serviços de transporte coletivo por ônibus ou microônibus feito pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado, em linhas já exploradas ou que tenham estudo da viabilidade econômica previamente definido pelo Município.
IV – permissão de serviço público: a delegação da prestação de serviços de transporte coletivo por lotação, a titulo precário, mediante licitação nas modalidades de concorrência ou tomada de preço, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco, em linhas já exploradas ou que tenham estudo de viabilidade econômica previamente definido pelo Município;
V – autorização de serviço público: a delegação da prestação de serviços de transporte coletivo por ônibus, microônibus ou lotação, a titulo precário e por prazo não superior a 30
(trinta) dias, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico.
Parágrafo único. O prazo para a concessão deve ser fixado em edital, com base em estudo de viabilidade econômico-financeira, suficiente para a amortização dos investimentos e para a obtenção de tarifas módicas.

Art.3.º O Município de Terenos poderá prestar diretamente os serviços de transporte coletivo, através do Poder Público Municipal ou através de delegação a particulares, pessoas físicas ou jurídicas, através de concessão, permissão ou autorização da presente Lei.
§ 1.º O Município decidira a forma de prestação dos serviços, diretamente ou através de particulares, mediante estudo que considere o interesse publico, a economicidade, a eficiência, a

capacidade de manter os serviços com a qualidade necessária, as particularidades de cada trajeto e outras razões que justifiquem a opção a ser implementada.
§ 2.º Na hipótese de prestação dos serviços diretamente pelo Poder Público Municipal, a estrutura organizacional e os encargos necessários deverão ser objeto de Lei Municipal.
§ 3.º Na hipótese de prestação do serviço através de particulares, o Poder Público editará, previamente ao edital de licitação, resumo do ato de justificativa da conveniência da outorga de concessão, permissão ou autorização, caracterizando seu objeto, área e prazo, bem como a justificativa da necessidade de exclusividade por razões de ordem técnica ou econômica, quando esta for necessária à viabilização do empreendimento.
§ 4.º O resumo da justificativa deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município, previamente ao edital de licitação, mencionando a forma e o prazo de delegação dos serviços e mencionando resumidamente a área a ser percorrida e conterá a indicação do local em que os interessados poderão ter e obter o texto integral da justificativa e todas as informações sobre a mesma.

Art.4.º Os serviços de transporte coletivo serão realizados através de ônibus, microônibus ou lotação, caracterizados conforme classificação abaixo:
I - ônibus: o veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de 20 (vinte) passageiros sentados, no qual é permitido o transporte de passageiros em pé, em número tecnicamente aceitável;
II - microônibus: o veículo que transporta até 20 (vinte) passageiros sentados, no qual não é permitido o transporte de passageiros em pé;
III - lotação: o veiculo com características descritas no inciso anterior, com parada livre no
itinerário para embarque e desembarque de passageiros.
Parágrafo único – O tipo de veiculo a ser adotado em cada linha e em cada modalidade de delegação dos serviços será definido pelo Poder Público Municipal, que considerará as peculiaridades inerentes.

CAPÍTULO II
DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Art.5.º Os serviços de transporte coletivo deverão adequar-se plenamente aos usuários, nos termos desta Lei, e sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes.
§ 1.º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, higiene, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.
§ 2.º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.
§ 3.º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:
I – motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e,
II – por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.

CAPITULO III
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art.6.º São direitos e obrigações dos usuários:
I – receber serviço adequado;
II – receber do poder delegante e da delegatária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III – obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha, observadas as normas do poder delegante;
IV – levar ao conhecimento do Poder Público e da delegatária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;
V – comunicar as autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela delegatária na prestação dos serviços;
VI – contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhe são prestados os serviços;
VII – cooperar com a fiscalização do Município; e
VIII – obter certidão sobre atos, contratos, decisões ou pareceres relativos à licitação e às
delegações.

CAPITULO IV
DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art.7.º A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e atualizada pelas regras de revisão previstas nesta Lei, no edital e no contrato.
§ 1.º Os contratos deverão prever mecanismos de revisão das tarifas, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro atendidos os procedimentos da legislação pertinente.
§ 2.º Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso.
§ 3.º Havendo necessária alteração nos elementos que compõem a prestação dos serviços e seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder delegante deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

Art.8.º Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

Art.9.º No atendimento às peculiaridades de cada serviço público, poderá o poder delegante prever, em favor da delegatária, no edital de licitação, a possibilidade de outras fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, observado o disposto no art.16 desta Lei.
Parágrafo único. As fontes de receita previstas neste artigo serão obrigatoriamente consideradas para a aferição do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art.10. As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários, bem como às peculiaridades de cada linha a ser explorada.

Art.11. A tarifa será obtida mediante o rateio do custo total dos serviços entre os usuários pagantes.
§ 1.º O custo a ser rateado entre os pagantes poderá considerar o percurso total a ser percorrido em cada linha ou, quando for conveniente, o custo da quilometragem percorrida, no caso de linhas que percorram a área rural do Município.
§ 2.º Quando recomendado para a viabilização econômica dos trajetos, como no caso da não exclusividade, poderão ser adotadas tarifas diferenciadas para cada trajeto a ser percorrido.
§ 3.º Para o transporte coletivo urbano, quando comprovada a viabilidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de todas as linhas, a tarifa poderá ser adotada em valor único.

§ 4.º Quando necessária à viabilidade econômico-financeira de trajetos integrados, a tarifa
poderá ser diferenciada para cada grupo integrado de trajetos, de forma a manter o equilíbrio através da compensação de valores entre as linhas mais rentáveis e linhas deficitárias.

Art.12. O custo quilométrico será obtido através do somatório dos custos fixos e variáveis que compõem a prestação do serviço de transporte, além de taxa de retorno sobre o investimento (lucro) de todas as demais variáveis incidentes, conforme especificações discriminadas em processo licitatório.
§ 1.º As despesas de seguro com passageiros, quando cobradas diretamente dos usuários, serão excluídos do custo dos delegatários.
§ 2.º O Poder Público exigirá dos licitantes a demonstração dos diferentes custos acima especificados, na apresentação das propostas.

Art.13. A política tarifária será administrada através da Secretaria Municipal da Administração, a quem cabe instruir os estudos necessários à revisão dos valores das tarifas, através dos seguintes procedimentos:
I – As propostas de revisão das tarifas devem ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Transporte Coletivo – CMTC, a quem cabe sugerir ao Poder Executivo Municipal os percentuais de reajuste a serem aplicados.
II – O Prefeito Municipal poderá acatar a proposta encaminhada pelo CMTC, que será objeto de Decreto Municipal, com vigência das novas tarifas a partir de, no mínimo, 10 (dez) dias da publicação do referido ato administrativo.
III – A discordância da proposta apresentada pelo CMTC deverá ser fundamentada em ato administrativo, com justificativa que deverá ser encaminhada ao referido Conselho, para conhecimento.
Parágrafo único. A falta de iniciativa do CMTC em encaminhar sugestão de reajuste das tarifas ao Poder Executivo ou em recomendar a manutenção das mesmas, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento de estudos da Secretaria Municipal da Administração, autoriza o Prefeito Municipal a promover a iniciativa necessária, mesmo sem a ouvida do CMTC.

Art.14. A revisão das tarifas a ser proposta por qualquer dos delegatários, pelos usuários e pelo Poder Público, à Secretaria Municipal da Administração, que encaminhará o requerimento ao CMTC, juntamente com estudo técnico recomendando a revisão ou manutenção das tarifas.

Art.15. A Secretaria Municipal da Administração somente considerará requerimento quando acompanhado de exposição de motivos e demonstração dos fatores de custos que justificam a necessidade de revisão tarifária.

Art.16. As tarifas deverão ser reduzidas sempre que houver redução dos fatores que compõem os custos do transporte ou quando houver ingresso de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, de acordo com o disposto no art.9º desta Lei.

CAPITULO V
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

Art.17. O Poder Público Municipal implementará a instituição do Conselho Municipal de Transporte Coletivo – CMTC, que será composto por 3 (três) membros do Poder Executivo, 2 (dois) dos usuários e 1 (um) dos delegatários, assim indicados:
I – membros do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal, dentre servidores do quadro efetivo ou não efetivo da administração municipal;
II – membros dos usuários, indicados por Associação de Defesa dos Consumidores ou, na inexistência desta, por associações comunitárias sem fins lucrativos;
III – membros dos delegatários, indicados pelos prestadores de serviços públicos delegados.
Parágrafo único. No caso de prestação dos serviços diretamente pelo Poder Público Municipal, o representante dos delegatários será substituído pelo acréscimo de um representante dos usuários.

Art.18. O Conselho será empossado através de Decreto do Prefeito Municipal e elaborará
Regimento Interno, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, que será publicado através de Decreto do Poder Executivo, após análise da harmonia com a legislação em vigor.

Art.19. Compete ao Conselho Municipal de Transporte Coletivo – CMTC:
I – propor medidas de melhoria da qualidade dos serviços;
II – propor medidas para a efetivação do direito dos usuários;
III – auxiliar na fiscalização dos serviços de transporte coletivo;
IV – propor medidas punitivas aos delegatários, dentre as previstas na presente Lei, pela inexecução parcial ou total dos contratos;
V – avaliar e propor a revisão tarifária, sempre que instalado para este fim;
VI – solicitar informações ao Poder Executivo Municipal;
VII – representar ao Prefeito Municipal para que proceda às correções e às medidas legais e disciplinares de atos dos servidores municipais, dos delegatários e dos usuários.

Art.20. Os membros do CMTC exercerão sua função gratuitamente, podendo o Poder Executivo custear despesas de locomoção para os fins do Conselho, participação em cursos e treinamentos, viagens de estudo e outras que se fizerem necessárias, sempre antecedidas de autorização prévia e mediante ressarcimento ou adiantamento dos valores efetivamente pagos.

Art.21. O custeio das despesas elencadas no artigo anterior, correrão à conta de Dotação
Orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art.22. O Poder Público disponibilizará local, equipamentos e material de expediente necessário ao trabalho do CMTC, bem como veículos para o trabalho de fiscalização, em caráter não exclusivo.

CAPITULO VI
DOS VEÍCULOS E CONDUTORES

Art.23. Os veículos de transporte coletivo, antes de entrarem em serviço regular, serão vistoriados pelo Município quanto aos aspectos de segurança, conservação e comodidade aos usuários e deverão submeter-se a inspeções semestrais regularmente.
§ 1.º O órgão de trânsito do Município regulamentará a forma e freqüência das revisões dos veículos, correndo a despesa correspondente por conta do interessado na exploração do serviço, observada a regulamentação federal ou estadual.
§ 2.º O poder delegante emitirá, semestralmente, autorização para os veículos aprovados para os serviços, que deverá ser

fixada em local visível para os usuários dos respectivos veículos.

Art.24. O Município fixará em Edital, quando conveniente, idade máxima dos veículos empregados na prestação do transporte coletivo.

Art.25. Os veículos utilizados no transporte coletivo deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos normativos de trânsito e deverão ser conduzidos com atenção às normas de trânsito vigente, especialmente as exigidas para o transporte de passageiros.

Art.26. Todos os veículos deverão ter a indicação do ponto de partida e do terminal da linha, visível à distância de, pelo menos, 20 (vinte) metros durante o dia e deverão dispor de iluminação para que possa ser vista à noite, nos moldes estabelecidos pelo Município.

Art.27. Os veículos de um delegatário não poderão transitar em outros itinerários, conduzindo passageiros, salvo com autorização escrita do Prefeito ou da autoridade para a qual for dada delegação de competência.
§ 1.º Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes das delegadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que for indisponibilizado para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a autorização expressa neste artigo.
§ 2.º As lotações não poderão operar como táxis, devendo os veículos portarem letreiro em local estabelecido pelo Município, em que estará expressa sua condição de transporte especial.

Art.28. As multas por falta de cumprimento das obrigações constantes da delegação poderão ser de 100 (cem) UFIT´s a 200 (duzentos) UFIT´s, dependendo da gravidade ou de reincidência, nos termos de Decreto Municipal.

Art.29. A falta de cumprimento do estabelecido na delegação ou autorização, bem como do pagamento de multas, conforme a sua gravidade, pode constituir motivo para a declaração de caducidade da concessão.

Art.30. Os condutores do transporte coletivo deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.

Art.31. Os delegatários deverão apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação dos condutores e outros documentos exigidos pela delegante, que emitirá autorização específica para cada condutor, a ser fixado nos veículos, em local visível para os usuários.

Art.32. Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.

Art.33. Salvo em caso de emergência justificada, situação em que será admitida a utilização de condutor com a devida carteira de habilitação para o transporte coletivo, constitui falta punível com multa variável de 100 (cem) UFIT´s a 200 (duzentos) UFIT´s a utilização de condutores sem o cumprimento das exigências dos artigos 31 e 32 desta Lei.

CAPITULO VII
DA LICITAÇÃO

Art.34. O edital de licitação obedecerá, no que couber, os critérios e normas gerais de licitação e contratos, nele devendo constar:
I -dia, hora e local da abertura das propostas;
II -espécie de veículo;
III -itinerário das linhas e respectivos horários mínimos ou condições especiais;
IV - o número mínimo de veículos e a obrigatoriedade de suprir o horário com outro veículo, sempre que o concessionário tenha que recolher o veiculo em serviço;
V-as tarifas pretendidas, expressas em planilhas conforme modelo a ser disponibilizado pelo Poder Público;
VI -os direitos e obrigações das partes a serem estabelecidos no contrato;
VII -minuta de contrato e o prazo para sua assinatura;
VIII - penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento do contrato;
IX - os casos de extinção da concessão ou permissão;
X - os prazos das concessões ou permissões;
XI -a descrição das condições necessárias à prestação adequada do serviço;
XII -local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, o edital e seus anexos;
XIII -a relação dos documentos exigidos para a aferição da capacidade técnica, da capacidade econômico-financeira e da regularidade jurídica e fiscal, conforme o estabelecido no art.27 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
XIV - os critérios de reajuste e revisão das tarifas;
XV -os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros a serem utilizados no julgamento econômico-financeiro da proposta;
XVI - as condições de liderança da empresa responsável, na hipótese em que for permitida a participação de empresas em consórcio.
XVII - as possíveis fontes de receitas alternativas complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados;
XVIII - indicação dos bens reversíveis, quando for o caso;
XIX - outros fatores que forem julgados convenientes pela Administração Municipal.

Art.35. A forma de julgamento da licitação observará o critério fixado em edital, dentre as opções facultadas pela legislação federal.
§ 1.º Em igualdade de condições, será dada preferência à proposta apresentada por empresa brasileira.
§ 2.º O poder concedente recusará propostas manifestadamente inexeqüíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação, devendo o julgamento ser objetivado pelos critérios definidos no Edital.

Art.36. A outorga de concessão ou permissão não terá caráter de exclusividade, salvo no caso de inviabilidade técnica ou econômica justificada pelo Poder Público, na forma desta Lei.

Art.37. Considerar-se-á desclassificada a proposta que, para sua viabilidade, necessite de
vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
Parágrafo único. Considerar-se-á, também, desclassificada a proposta de entidade estatal
alheia à esfera político-administrativa do Município que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios do Poder Público controlador da referida entidade.

Art.38. Quando permitida, na licitação, a participação de empresas em consórcio, observar-seão as normas do art.33 da Lei nº 8.666/93 e ao seguinte:

I – comprovação de compromisso, público ou particular, de constituição de consórcio, subscrito pelas consorciadas;
II – indicação da empresa responsável pelo consórcio;
III – apresentação dos documentos exigidos na licitação, por parte de cada consorciada;
IV – impedimento de participação de empresas consorciadas na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
§ 1.º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste
artigo.
§ 2.º A empresa líder do consórcio é a responsável perante o poder concedente pelo cumprimento do contrato de concessão, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas.
§ 3.º É facultado ao Poder Público, desde que previsto no Edital, no interesse do serviço a ser delegado, determinar que o licitante vencedor, no caso de consórcio, se constitua em empresa antes da celebração do contrato.

Art.39. O Executivo poderá estabelecer modificação ou ampliação dos serviços de transporte coletivo, formalizando a alteração por aditivo contratual, nos termos e limites da legislação federal.
Parágrafo único. Qualquer modificação ou ampliação de itinerário e alteração de horário vigorará depois de aprovada pelo Município e anunciadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CAPITULO VIII
DO CONTRATO

Art.40. São cláusulas essenciais do contrato:
I – o objeto, o itinerário, o prazo da delegação e a espécie do veículo;
II –o modo, forma e condições de prestação do serviço;
III – os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
IV – o preço do serviço e os critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;
V – os direitos, garantias e obrigações do poder concedente e da concessionária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão do serviço e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações;
VI –os direitos e deveres dos usuários para a obtenção e utilização do serviço;
VII – à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução do serviço, bem como a indicação dos órgãos competentes para exerce-la;
VIII – às penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a delegatória e sua forma de aplicação;
IX – a responsabilidade civil que couber por transgressão contratual;
X – os critérios para cálculo e forma de pagamento das indenizações devidas à delegatória;
quando for o caso;
XI – os casos de sub-concessão e sub-permissão;
XII – os casos de extinção da delegação;
XIII – às condições para prorrogação do contrato;
XIV – à obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da delegatória ao Município;
XV – á exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da concessionária;
XVI – o foro e o modo amigável de solução as divergências contratuais.

Art.41. Incumbe à delegatória a execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao poder delegante, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida por órgão competente exclua ou atenue sua responsabilidade.

Art.42. Poderão ser admitidas a sub-concessão ou a sub-permissão, nos termos previstos nos respectivos contratos, desde que expressamente autorizados pelo poder delegante.
§ 1.º A outorga de sub-concessão será sempre procedida de concorrência.
§ 2.º O sub-concesssionário e o sub-permissionário se sub-rogará de todos os direitos e obrigações da sub-concedente e da sub-delegante, dentro dos limites da sub-concessão e subdelegação.

Art.43. A transferência da delegação ou do controle societário da delegatória sem previa anuência do poder delegante implicará a caducidade da delegação.

Parágrafo único. Para fins de obtenção da anuência de que trata o *caput* deste artigo o pretendente deverá:
I – atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e
II – comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

Art.44. O não comparecimento da empresa vencedora no prazo previsto para assinatura do contrato, conforme disposto no edital, implicará na renúncia ao direito de contratar, devendo o Município contratar com as empresas remanescentes seguindo a ordem de classificação, observadas as condições da primeira classificada. Mediante justificativa, o Município poderá, desde logo, realizar nova licitação.

CAPITULO IX
DOS ENCARGOS DO PODER PÚBLICO

Art.45. Incumbe ao poder delegante:
I – regulamentar o serviço delegado e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
II – aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
III – intervir na prestação do serviço, nos casos previstos nesta Lei;
IV – extinguir a permissão e a delegação, nos casos previstos nesta Lei e na forma prevista no contrato;
V – homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma desta Lei, das normas pertinentes e do contrato;
VI – cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão ou permissão;
VII – zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;
VIII – estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio ambiente e conservação dos veículos;
IX – incentivar a competitividade; e
X – estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos ao serviço.

Art.46. No exercício da fiscalização, o poder delegante terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da delegatória.
Parágrafo único. A fiscalização do serviço será feita por intermédio de órgão técnico do poder delegante ou por entidade com ele conveniada, e, periodicamente, conforme previsto em norma regulamentar, pelo Conselho Municipal de

Transporte Coletivo – CMTC, representado o poder delegante, os delegatários e os usuários.

CAPITULO X
DOS ENCARGOS DA DELEGATÁRIA

Art.47. Incumbe a delegatária:
I – prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
II – manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão e permissão;
III – prestar contas da gestão do serviço ao poder delegante e aos usuários, nos termos definidos no contrato;
IV – cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
V – permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos bens integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;
VI – zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente; e
VII – captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço.
Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela concessionária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela delegatária e o poder delegante.

CAPITULO XI
DA INTERVENÇÃO

Art.48. O poder concedente poderá intervir nos serviços delegados, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.
Parágrafo único. A intervenção far-se-á por decreto do poder concedente, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art.49 – Declarada a intervenção, o poder concedente deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.
§ 1.º Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à delegatária, sem prejuízo de seu direito à indenização.
§ 2.º O procedimento administrativo a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser concluído no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob a pena de considerar-se inválida a intervenção.

Art.50. Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à concessionária, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

CAPITULO XII
DA EXTINÇÃO DA DELEGAÇÃO

Art.51. Extingue-se a delegação por:
I – advento do termo contratual;
II – encampação;
III – caducidade;
IV – rescisão;
V – anulação; e
VI – falência ou extinção da empresa delegatária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.
§ 1.º Extinta a delegação, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder delegante, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias, se for o caso.
§ 2.º A assunção dos serviços autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente, de todos os bens reversíveis.
§ 3.º Nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, o poder delegante, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessárias à determinação dos montantes da indenização que será devida à delegatária, na forma da legislação federal.

Art.52. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder delegante durante o prazo da delegação, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do artigo anterior, fixada com base em laudo administrativo ou judicial.

Art.53. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder de delegante, com base em justificativa motivada, a declaração de caducidade da delegação ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições deste artigo, do art.44, e as normas convencionadas entre as partes.
§ 1.º A caducidade da delegação poderá ser declarada pelo poder delegante quando:
I – o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as
normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
II – a delegatária descumprir cláusulas contratuais, ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;
III – a delegatária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;
IV – a delegatária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço delegado;
V – a delegatária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
VI – a delegatária não atender a intimação do poder delegante no sentido de regularizar a
prestação do serviço;
VII – a delegatária for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais; e
VIII – a delegatária transferir a delegação a terceiros sem autorização do Poder Público.
§ 2.º A declaração da caducidade da delegação deverá ser precedida da verificação da inadimplência da delegatária em processo administrativo, assegurando o direito de ampla defesa.
§ 3.º Não será instaurado processo administrativo de inadimplência, antes de comunicados a delegatária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no § 1º deste artigo, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.
§ 4.º Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do poder delegante, independentemente de qualquer indenização, calculada no decurso do processo.

§ 5.º Declarada a caducidade, não resultará para o poder concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.

Art.54. O contrato de delegação poderá ser rescindido por iniciativa da delegatária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder delegante, mediante ação judicial especialmente intentada pela esse fim.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, os serviços prestados pela delegatária não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado.

Art.55. A delegação caducará se os serviços não forem iniciados no prazo fixado no ato que a deferir, que não pode ser inferior a 30 (trinta) dias.

Art.56. Ocorrida a rescisão, nos termos deste artigo, a Administração Municipal, no interesse publico, poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação na licitação para a celebração do respectivo contrato, observadas as condições estabelecidas para o primeiro classificado.

CAPITULO XIII
DA CONCESSÃO E PERMISSÃO

Art.57. A permissão do serviço público será formalizada mediante contrato de adesão, que observará os termos desta Lei, das demais normas pertinentes e do edital de licitação, inclusive quanto à precariedade e à revogabilidade unilateral do contrato pelo poder delegante.

Art.58. A concessão e permissão de transporte coletivo serão sempre precedidas do ato administrativo que justifique a conveniência da outorga, observando-se o disposto no § 3.º do art. 3.º, desta Lei.

Art.59. A concessão e a permissão efetivar-se-ão após o julgamento das propostas, através de contrato decorrente de licitação, devendo-se observar os termos desta lei, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e o disposto no edital e nas demais normas pertinentes.

CAPITULO XIV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.60. As delegações de serviço público, outorgadas anteriormente à entrada em vigor desta Lei, consideram-se válidas pela prazo fixado no contrato ou no ato de outorga, exceto as outorgadas sem licitação na vigência da Constituição Federal de 1988, que ficam extintas.
§ 1.º Vencido o prazo de delegação, o poder delegante procederá a sua licitação, nos temos desta Lei.
§ 2.º As delegações em caráter precário, as que estiverem com prazo vencido e as que estiverem em vigor por tempo indeterminado, inclusive por força de legislação anterior, permanecerão válidas pelo prazo necessário à realização dos levantamentos e avaliações
indispensáveis à organização das licitações que precederão a outorga das delegações que as substituirão, prazo este que não será superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Art.61. As delegações válidas nos termos do artigo anterior ficam submetidas às exigências desta lei nos aspectos relacionados à qualidade dos serviços, segurança de trânsito, fiscalização e direitos dos usuários, devendo adequar-se às exigências regulamentares expedidas pelo poder delegante.

Art.62. O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, a aplicação desta Lei, no que for necessário.

Art.63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:96217A06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 038, DE 04 DE ABRIL DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PLANO DE PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E RESPOSTA RÁPIDA A EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS COM PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CM-P2R2), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

Considerando as referências da Constituição ao papel do Poder Público e da sociedade, no que diz respeito às medidas de prevenção e proteção à saúde humana e ao meio ambiente;

Considerando o disposto no art. 5°, da Lei Federal n° 6.938, de 31 de agosto de 1981, sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, determinando que as diretrizes da referida Política sejam elaboradas sob a forma de normas e planos;

Considerando o Decreto Federal n° 5.098, de 3 de junho de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – P2R2;

Considerando o Decreto Estadual n° 12.763, de 03 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação do Plano Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – P2R2;

DECRETA:
Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal do Plano de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos, (CM-P2R2/TL/MS), com o objetivo de promover a discussão, a gestão, a coordenação, o acompanhamento e avaliação e a implementação das atividades de prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais com produtos químicos perigosos no Município de Três Lagoas/MS, bem como propor normas, observadas as disposições legais vigentes.

§ 1°. A CM-P2R2/TL/MS será constituída de ações, atividades e projetos a serem formulados e executados de forma participativa e observará os princípios, diretrizes estratégicas e a organização definidos neste Decreto.

§ 2°. A CM-P2R2/TL/MS atuará em consonância com a Comissão Nacional do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos (CN-P2R2) e com a Comissão Estadual do Plano de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos (CE-P2R2).

Art. 2º. São princípios orientadores da CM-P2R2/TL/MS, aqueles reconhecidos como preceitos gerais do direito ambiental brasileiro, quais sejam:

I – da informação;
II – da participação;
III – da prevenção;
IV – da precaução;
V – da reparação;
VI – do poluidor-pagador.

Art. 3º. São diretrizes estratégicas da CM-P2R2/TL/MS:

I – elaboração e constante atualização de planejamento preventivo que evite a ocorrência de acidentes com produtos químicos perigosos;
II – identificação dos aspectos legais e organizacionais pertinentes a essas ocorrências;
III – criação e operação de estrutura organizacional adequada ao cumprimento das metas e dos objetivos estabelecidos no P2R2;
IV – estímulo à adoção de soluções inovadoras que assegurem a plena integração de esforços entre o Poder Público e a sociedade civil;
V – atuar como auxiliar técnico-administrativo aos setores públicos e privados em caso de acidentes com produtos químicos perigosos e dos compromissos a serem assumidos pelas partes de proteger o meio ambiente e a saúde da população;
VI – desenvolvimento e implementação de sistemas de geração e compilação de informações essenciais à execução eficaz do P2R2, integrando as ações de controle (licenciamento e fiscalização) e de atendimento a emergências, com as atividades de produção, armazenamento, transporte e manipulação de produtos químicos e perigosos bem como assegurando ao cidadão o acesso à informação sobre os riscos de acidentes com produtos químicos perigosos;
VII – mobilização de recursos humanos e financeiros apropriados e suficientes para assegurar os níveis de desempenho estabelecidos pelo P2R2;
VIII – fortalecimento da capacidade de gestão ambiental integrada dos órgãos e instituições públicas para o desenvolvimento de planos de ações conjuntas no atendimento a situações emergenciais envolvendo produtos químicos perigosos, estabelecendo seus níveis de competência e otimizando a suficiência de recursos financeiros, humanos ou materiais, no sentido de ampliar a capacidade de resposta;
IX – aperfeiçoamento contínuo do P2R2 por meio de processo sistemático de auditoria e avaliação do desempenho e da revisão periódica das diretrizes, dos objetivos e das metas.

Art. 4º. Compete ao CM-P2R2/TL/MS:

I – articular e propor parcerias entre instituições governamentais, não-governamentais, ambientais, empresas privadas, entidades de classe, sociedade civil, organizações comunitárias e demais entidades que estejam envolvidas com o tema emergências ambientais;
II – promover intercâmbio de concepção e experiências que aprimorem a prática de prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais com produtos químicos perigosos;
III – promover a divulgação do Plano P2R2 nos diversos setores da sociedade por meio da realização de fóruns, oficinas e seminários regionais e estaduais;
IV – fomentar as ações de comunicação socioambiental de forma contínua e permanente;
V – elaborar e aprovar o seu regimento interno, estabelecendo sua organização administrativa e estrutura operacional;
VI – implementar no âmbito de suas atribuições o Plano P2R2, coordenando e articulando a atuação de diversos agentes públicos e privados envolvidos;
VII – planejar e desenvolver ações e atividades que objetivem a implantação do Plano P2R2;
VIII – identificar demandas relacionadas à prevenção, preparação e resposta rápida a acidentes com produtos químicos perigosos;
IX – promover a capacitação continuada dos integrantes do Plano P2R2;
X – estabelecer programas de trabalho e priorizar ações que conduzam à prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais com produtos químicos perigosos;
XI – estabelecer protocolos de atuação para atendimento a emergências ambientais com produtos químicos perigosos definindo suas competências, atribuições e ações de resposta;
XII – divulgar o Plano P2R2 para todos os segmentos envolvidos e a comunidade em geral, estabelecendo canais de acesso com a sociedade;
XIII – criar grupos de trabalhos;
XIV – promover mecanismos para alimentação, atualização e disponibilização de sistemas de informação necessários a implementação do Plano P2R2 bem como para o mapeamento de áreas de risco de acidentes com produtos químicos perigosos.

Art. 5º. A CM-P2R2/TL/MS contará com uma estrutura organizacional mínima composta de uma Coordenação, uma Secretaria Executiva, um Núcleo de Plano de Ação de Emergência e um Núcleo de Suporte Técnico.

Art. 6º. A CM-P2R2/TL/MS terá a seguinte composição:

I – um representante de cada órgão a seguir indicado:
a) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
b) da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
c) da Secretaria Municipal de Saúde.

II – a convite, um representante de cada instituição a seguir indicada:
a) IBAMA;
b) Corpo de Bombeiros Militar;
c) Polícia Militar Ambiental;
d) Polícia Civil;
e) UFMS;
f) DETRAN;
g) IAGRO;
h) Polícia Militar Rodoviária;
i) Ministério Público Estadual;
j) Conselho Municipal de Controle Ambiental;
l) Comitê de Bacias Hidrográficas;

m) Organizações não-governamentais ambientalistas, legalmente constituídas e inscritas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas;
n) FIEMS;
o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
p) Secretaria Municipal de Obras;
q) SANESUL;
r) IMASUL;
s) Polícia Rodoviária Federal;
t) Exército;
u) Comitê para o Desenvolvimento Sustentável de Três Lagoas;
v) Setor Privado;
x) Outros julgados necessários.

§ 1°. Os representantes de que trata o inciso I e seus respectivos suplentes, serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos.

§ 2°. Os representantes de que trata o inciso II e seus respectivos suplentes, serão indicados por suas representações.

§ 3°. É de responsabilidade dos órgãos do Município a que se refere o inciso I, a disponibilização de recursos físicos e humanos necessários para o funcionamento da CM-P2R2/TL/MS podendo contar com apoio dos órgãos e entidades integrantes da administração estadual direta e indireta e do setor privado.

§ 4°. Os membros da CM-P2R2/TL/MS não farão jus a remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 7º. A coordenação da CM-P2R2/TL/MS será exercida pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 8º. Poderão ser convidados a participar das reuniões da CM-P2R2/TL/MS representantes de outros órgãos públicos e entidades privadas afins.

Art. 9º. A CM-P2R2/TL/MS, observados os limites de suas competências, poderá expedir normas internas regulamentadoras visando a orientar as suas atividades e o seu funcionamento.

Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 04 de abril de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:5B9E9775

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.501, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

"INSTITUI A SEMANA DA ÁGUA NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído no calendário de eventos do município a Semana da Água, a ser comemorado na semana que coincida com o dia 22 de março - Dia Mundial da Água.

Art. 2º. A Semana da Água terá como objetivo:

I – Promover a conscientização da importância da administração adequada dos recursos hídricos da cidade de Três Lagoas;
II – Estimular a adoção de práticas e medidas de proteção dos recursos hídricos, seja na sua conservação, uso racional e busca por fontes alternativas;
III – Incentivar às empresas, entidades civis e os entes públicos a realizarem atividades com a finalidade de divulgar a importância da água, seu uso e disponibilidade, proporcionando eventos e promoções na Semana da Água.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 04 de abril de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:D1F7C831

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2011 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2011 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2011

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Cenir Leite Carvalho -ME.
OBJETO: fornecimento de refeição para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Administração do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: ate 31 de dezembro de 2011.
VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	.....	**7.200,00**
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	.....	**2.700,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	.....	**3.600,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 04 de abril de 2011.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)

Cenir Leite Carvalho - ME (Contratada)

Caracol – MS, 04 de abril de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:CA9A34A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 032/2011 CONVITE N. 018/2011 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2011

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Ronison Centurião pereira – ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais gerais e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social PETI/ASEMA e PETI/ALTO CARACOL, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: Até 31.12.2011.
VALOR: R$ 12.450,00 (doze mil e quatrocentos e cinqüenta Reais), para todos os fins de direito.
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2057	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
08.243.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 18 de março de 2011.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Ronison Centurião pereira – ME (Contratada).

Caracol – MS, 18 de março de 2011.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:F4CC4350

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2010 A FEV/2011

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAR/2010	ABR/2010	MAI/2010	JUN/2010	JUL/2010	AGO/2010	SET/2010
RECEITAS CORRENTES (I)	6.567.413,35	7.878.681,75	6.807.933,26	6.670.294,29	6.433.947,29	6.867.791,87	6.747.894,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	540.494,87	852.887,35	473.241,30	592.586,65	679.789,91	461.458,95	591.070,01
IPTU	49.173,76	424.440,29	71.407,20	52.221,98	48.015,73	43.113,17	40.154,47
ISS	207.955,76	208.210,39	224.212,44	316.810,87	272.413,30	256.995,88	245.457,26
ITBI	34.361,63	34.116,78	45.327,49	17.509,83	200.649,83	15.292,18	19.125,24
IRRF	192.827,53	100.518,80	94.743,18	158.234,02	108.163,03	113.445,25	224.812,13
Outras receitas Tributárias	56.176,19	85.601,09	37.550,99	47.809,95	50.548,02	32.612,47	61.520,91
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.339,25	324.668,92	99.561,77	333.163,33	109.209,25	146.448,47	106.142,58
RECEITA PATRIMONIAL	174.246,20	108.126,62	192.639,60	175.618,51	213.016,64	210.906,03	174.314,12
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	1.980,99	2.094,57	2.243,79	1.890,03	2.795,20	2.479,93	1.796,13
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.627.131,10	6.457.052,71	5.984.873,84	5.469.923,23	5.462.400,11	5.983.157,55	5.825.184,15
Cota Parte do FPM	963.167,16	1.154.018,76	1.420.832,13	1.237.186,14	906.747,04	1.215.222,09	1.014.427,20
Cota Parte do ICMS	2.028.961,00	2.093.664,65	1.955.360,24	1.994.616,70	1.995.974,91	2.126.290,38	2.093.760,19
Cota Parte do IPVA	118.264,89	141.750,70	53.685,34	38.151,01	28.733,40	25.951,12	20.484,93
Cota Parte do ITR	326,75	257.656,10	15.818,96	1.940,36	7.243,98	1.194,06	14.854,11
Transf. da LC 87/1996	11.056,25	11.056,25	11.056,25	11.056,25	11.056,25	11.056,25	11.056,25
Transf. da LC 61/1989	0,00	33.881,99	0,00	0,00	33.902,80	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	1.307.650,94	1.410.847,63	1.334.136,85	1.274.394,23	1.213.381,88	1.359.055,48	1.283.995,60
Outras Transferências Correntes	1.197.704,11	1.354.176,63	1.193.984,07	912.578,54	1.265.359,85	1.244.388,17	1.386.605,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173.220,94	133.851,58	55.372,96	97.112,54	-33.263,82	63.340,94	49.387,78
DEDUÇÕES (II)	666.060,45	1.043.109,39	756.397,40	693.491,93	635.637,23	762.802,52	673.216,10
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	41.705,30	311.480,15	65.046,87	36.901,92	45.514,80	86.859,82	42.299,64
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	624.355,15	731.629,24	691.350,53	656.590,01	590.122,43	675.942,70	630.916,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.901.352,90	6.835.572,36	6.051.535,86	5.976.802,36	5.798.310,06	6.104.989,35	6.074.678,67

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	OUT/2010	NOV/2010	DEZ/2010	JAN/2011	FEV/2011	TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS	7.369.016,61	6.946.765,29	9.186.093,63	8.671.238,48	7.667.938,66	87.815.009,25	93.328.555,00

CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA	444.124,15	408.227,08	907.676,55	356.810,52	412.443,30	6.720.810,64	6.041.900,00
IPTU	33.502,68	31.356,78	42.344,92	0,00	2.858,86	838.589,84	1.000.000,00
ISS	245.352,61	230.843,02	256.739,79	235.883,66	194.813,72	2.895.688,70	2.806.600,00
ITBI	33.919,87	87.636,30	111.082,12	38.507,05	17.026,63	654.554,95	600.000,00
IRRF	101.277,06	29.288,50	442.283,46	22.875,87	140.746,14	1.729.214,97	1.050.000,00
Outras receitas Tributárias	30.071,93	29.102,48	55.226,26	59.543,94	56.997,95	602.762,18	585.300,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	56.706,24	112.397,63	590.823,65	270.122,27	141.870,25	2.341.453,61	2.731.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	185.086,44	142.502,83	221.653,45	157.149,28	198.177,31	2.153.437,03	2.101.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	1.905,27	1.678,11	1.907,49	2.582,59	2.248,05	25.602,15	29.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.607.853,94	6.221.993,83	7.237.471,03	7.794.275,38	6.866.377,40	75.537.694,27	80.987.500,00
Cota Parte do FPM	1.092.019,04	1.309.073,62	2.275.380,76	1.549.074,34	1.668.900,53	15.806.048,81	14.500.000,00
Cota Parte do ICMS	2.092.307,44	2.187.580,82	2.179.760,13	2.224.415,78	1.904.391,36	24.877.083,60	23.500.000,00
Cota Parte do IPVA	19.858,05	16.949,63	11.870,14	61.625,08	598.112,61	1.135.436,90	1.000.000,00
Cota Parte do ITR	841.600,51	118.958,51	115.016,95	94.056,22	5.068,52	1.473.735,03	700.000,00
Transf. da LC 87/1996	11.056,25	11.056,25	11.056,25	10.810,48	10.810,48	132.183,46	200.000,00
Transf. da LC 61/1989	39.649,51	0,00	44.636,75	1.961,05	0,00	154.032,10	150.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.391.656,40	1.438.362,28	1.536.594,32	1.711.162,27	1.658.008,85	16.919.246,73	16.149.000,00
Outras Transferências Correntes	1.119.706,74	1.140.012,72	1.063.155,73	2.141.170,16	1.021.085,05	15.039.927,64	24.788.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.340,57	59.965,81	226.561,46	90.298,44	46.822,35	1.036.011,55	1.437.655,00
DEDUÇÕES (II)	852.425,79	769.269,86	1.263.611,80	869.093,14	840.140,30	9.825.255,91	21.623.500,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	41.062,93	40.546,17	470.066,70	81.096,84	2.683,67	1.265.264,81	1.030.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	811.362,86	728.723,69	793.545,10	787.996,30	837.456,63	8.559.991,10	20.593.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	6.516.590,82	6.177.495,43	7.922.481,83	7.802.145,34	6.827.798,36	77.989.753,34	71.705.055,00

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F5038EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2011/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO - Anexo VII (LRF, Artigo 53, Inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	71.891.555,00	14.477.654,41	14.477.654,41	10.456.428,09
Receita Tributária	6.041.900,00	769.253,82	769.253,82	678.080,27
IPTU	1.000.000,00	2.858,86	2.858,86	7.057,41
ISS	2.806.600,00	430.697,38	430.697,38	402.234,51
ITBI	600.000,00	55.533,68	55.533,68	25.295,86

IRRF	1.050.000,00	163.622,01	163.622,01	132.913,70
Outras Receitas Tributárias	585.300,00	116.541,89	116.541,89	110.578,79
Receita de Contribuições	3.937.000,00	525.614,37	525.614,37	332.205,36
Receita Previdenciária	2.237.000,00	197.402,36	197.402,36	237.176,96
Outras Contribuições	1.700.000,00	328.212,01	328.212,01	95.028,40
Receita Patrimonial Líquida	52.000,00	5.634,94	5.634,94	6.872,20
Receita Patrimonial	2.101.500,00	355.326,59	355.326,59	276.844,15
(-) Aplicações Financeiras	2.049.500,00	349.691,65	349.691,65	269.971,95
Transferências Correntes	60.394.000,00	13.035.199,85	13.035.199,85	9.331.878,50
FPM	11.600.000,00	2.574.379,95	2.574.379,95	1.883.556,33
ICMS	18.800.000,00	3.303.045,75	3.303.045,75	2.726.932,42
Convênios	1.100.000,00	1.073.342,34	1.073.342,34	8.160,00
Outras Transferências Correntes	28.894.000,00	6.084.431,81	6.084.431,81	4.713.229,75
Demais Receitas Correntes	1.466.655,00	141.951,43	141.951,43	107.391,76
Dívida Ativa	810.155,00	101.153,64	101.153,64	78.971,13
Diversas Receitas Correntes	656.500,00	40.797,79	40.797,79	28.420,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.838.945,00	350.229,19	350.229,19	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.788.945,00	350.229,19	350.229,19	0,00
Convênios	9.788.945,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	350.229,19	350.229,19	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	9.788.945,00	350.229,19	350.229,19	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	81.680.500,00	14.827.883,60	14.827.883,60	10.456.428,09

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:6E03E8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO X RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2011/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	5.946.755,00	5.946.755,00	668.705,92	668.705,92	11,24
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.733.155,00	1.733.155,00	104.883,46	104.883,46	6,05
1.1.1 - IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	2.858,86	2.858,86	0,29
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	1.985,45	1.985,45	19,85
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	573.155,00	573.155,00	82.479,58	82.479,58	14,39
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	17.559,57	17.559,57	11,71
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	55.533,68	55.533,68	9,26
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	55.533,68	55.533,68	9,26
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.863.600,00	2.863.600,00	430.697,38	430.697,38	15,04
1.3.1 - ISS	2.806.600,00	2.806.600,00	430.697,38	430.697,38	15,35
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	77.591,40	77.591,40	10,35
1.4.1 - IRRF	750.000,00	750.000,00	77.591,40	77.591,40	10,35
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.850.000,00	39.850.000,00	8.107.605,49	8.107.605,49	20,35
2.1 - Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	3.217.974,87	3.217.974,87	22,19
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	14.500.000,00	14.500.000,00	3.217.974,87	3.217.974,87	22,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	23.500.000,00	23.500.000,00	4.128.807,14	4.128.807,14	17,57
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	1.961,05	1.961,05	1,31
2.5 - Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	99.124,74	99.124,74	14,16
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	659.737,69	659.737,69	65,97
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	45.796.755,00	45.796.755,00	8.776.311,41	8.776.311,41	19,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.010.000,00	8.010.000,00	1.625.452,93	1.625.452,93	20,29
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.900.000,00	2.900.000,00	643.594,92	643.594,92	22,19
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.700.000,00	4.700.000,00	825.761,39	825.761,39	17,57
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	4.324,18	4.324,18	10,81
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	140.000,00	140.000,00	19.824,91	19.824,91	14,16
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	200.000,00	200.000,00	131.947,53	131.947,53	65,97
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.249.000,00	16.249.000,00	3.379.251,72	3.379.251,72	20,80
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	16.149.000,00	16.149.000,00	3.369.171,12	3.369.171,12	20,86
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	10.080,60	10.080,60	10,08
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.139.000,00	8.139.000,00	1.743.718,19	1.743.718,19	21,42

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.588.000,00	9.588.000,00	1.196.192,66	1.196.192,66	0,00	12,48
13.1 - Com Educação Infantil	2.365.000,00	2.365.000,00	288.080,83	288.080,83	0,00	12,18
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.223.000,00	7.223.000,00	908.111,83	908.111,83	0,00	12,57
14. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.588.000,00	9.588.000,00	1.196.192,66	1.196.192,66	0,00	12,48
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)						35,40

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E ECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	11.449.188,75	11.449.188,75		2.194.077,85	2.194.077,85	19,16
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.365.000,00	2.365.000,00	288.080,83	288.080,83	0,00	12,18
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.365.000,00	2.365.000,00	288.080,83	288.080,83	0,00	12,18
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	7.223.000,00	7.223.000,00	908.111,83	908.111,83	0,00	12,57
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.223.000,00	7.223.000,00	908.111,83	908.111,83	0,00	12,57
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+9.643.000,00		9.643.000,00	1.196.192,66	1.196.192,66	0,00	12,40

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.743.718,19
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	10.080,60
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00

37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.753.798,79
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	-557.606,13
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%	-6,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO0,AO		ENSINO 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO0(40+41+42+43) 0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	9.643.000,00	9.643.000,00	1.196.192,66	1.196.192,66	0,00	12,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	164.046,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	19.801,65	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.023.928,16	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.028.885,83	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.080,60	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.024.924,58	0,00

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3D7AD6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2011/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	13.763.095,00	1.162.164,37	0,00	12.600.930,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.763.095,00	1.162.164,37	0,00	12.600.930,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-13.763.095,00 (a-d)	-1.162.164,37 (b)-(e+f)		-12.600.930,63 (c-g)

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:8316F1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2010 a 2084

(LRF, Art. 53, Incisos II, Anexo XIII) R$1

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2010	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2011	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2012	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 29/03/2011 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:688F7F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2011/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Incisos III) R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Bim Anterior (b)	Em 28 Fev 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.634.094,18	5.634.094,18	5.634.094,18
DEDUÇÕES (II)	891.991,86	891.991,86	511.384,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.404.814,28	1.404.814,28	4.183.872,38
Demais Haveres Financeiros	-469.439,55	-469.439,55	-469.439,55
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	43.382,87	43.382,87	3.203.048,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.742.102,32	4.742.102,32	5.122.709,72
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	4.742.102,32	4.742.102,32	5.122.709,72

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	JAN A FEV 2011
	(c-b)	(c-a)
RESULTADO NOMINAL	380.607,40	380.607,40

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO

PREVIDENCIAÁRIA	Em 31 Dez 2010	No Bimestre (c-b)	JAN A FEV 2011 (c-a)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	13.142.306,91	13.142.306,91	13.142.306,91
DEDUÇÕES (VIII)	21.167.525,49	21.167.525,49	21.548.936,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.593.342,50	20.593.342,50	20.988.922,59
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	582.060,29	582.060,29	582.060,29
(-) Restos a Pagar Processados	7.877,30	7.877,30	22.046,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	-8.025.218,58	-8.025.218,58	-8.406.629,92
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-8.025.218,58	-8.025.218,58	-8.406.629,92

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:370288A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2011 - Janeiro - Dezembro
(LRF, Art. 53, §1º, Inciso III, Anexo XIV) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO A REALIZAR (e+f)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:5ED9C688

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2011/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

(LRF, Artigo 48, Anexo XVIII) R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	83.780.000,00-
Previsão Atualizada da Receita	-	83.780.000,00-
Receitas Realizadas	15.021.035,64	15.021.035,64-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00-
Deficit Orçamentário	-	0,00-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	83.780.000,00-
Créditos Adicionais	-	-253.000,00-
Dotação Atualizada	-	83.527.000,00-
Despesas Empenhadas	19.673.334,02	19.673.334,02-
Despesas Líquidadas	12.284.670,11	12.284.670,11-
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	19.673.334,02	19.673.334,02-
Despesas Líquidadas	12.284.670,11	12.284.670,11-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até Bimestre
Receita Corrente Líquida -				77.989.753,34-
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			-	-
Receitas Previdenciárias (I)			0,0-0	0,00-
Despesas Previdenciárias (II)			0,0-0	0,00-
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)			0,0-0	0,00-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			-	-
Receitas Previdenciárias (IV)			509.707,7-6	509.707,76-
Despesas Previdenciárias (V)			120.319,5-3	120.319,53-
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)			389.388,2-3	389.388,23-
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		380.607,40	0,00
Resultado Primário	0,00		2.885.370,94	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.206.285,59	0,00	2.155.487,78	1.106.229,43
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	3.206.285,59	0,00	2.155.487,78	1.106.229,43
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	311.175,56	0,00	2.793,43	2.328.335,60
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	78.228,91
EXECUTIVO	311.175,56	0,00	2.793,43	2.250.106,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	-557.606,13	<25%/18%>	-6,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	1.196.192,66	60%	35,40

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.162.164,37	12.600.930,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.031.320,79	0,00	31,50

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:9957EC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2011/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo XVII (LRF, Artigo 53, Incisos II) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE(d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3396F1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2011/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO - Anexo V (LRF, Artigo 53, Incisos II) R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.743.000,00	2.743.000,00	396.085,91	396.085,91	343.968,75
RECEITAS CORRENTES	2.743.000,00	2.743.000,00	396.085,91	396.085,91	343.968,75
Receita de Contribuição dos Segurados	1.030.000,00	1.030.000,00	83.780,51	83.780,51	99.530,23
Pessoal Civil	1.030.000,00	1.030.000,00	83.780,51	83.780,51	99.530,23
Ativo	1.030.000,00	1.030.000,00	83.253,73	83.253,73	99.530,23
Inativo	0,00	0,00	526,78	526,78	0,00
Pencionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pencionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.700.000,00	1.700.000,00	308.459,95	308.459,95	244.438,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.700.000,00	1.700.000,00	308.459,95	308.459,95	244.438,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	13.000,00	13.000,00	3.845,45	3.845,45	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.000,00	13.000,00	3.845,45	3.845,45	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.206.000,00	1.206.000,00	113.621,85	113.621,85	137.646,73
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	3.949.000,00	3.949.000,00	509.707,76	509.707,76	481.615,48

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F50DF625

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2011 DE 04 DE ABRIL DE 2011.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público/2009, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 030/2009."

***ODAIR BIASSI**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público/2009 para os cargos abaixo relacionados, a se apresentarem na Prefeitura Municipal de Três Lagoas, no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, no período de 06 a 08 de abril de 2011 e de 11 a 15 de abril de 2011, no horário das 07h:00min às 13h:00min, munidos de Documento de Identidade, a fim de serem encaminhados para a realização de: exame de hemograma completo, hepatite e exames admissionais.
Parágrafo Único - Os exames adicionais se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
***I.** O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*
***I a -** O local e a data para a entrega da documentação será publicado pela Administração Municipal.*

Artigo 2º - Os documentos necessários para a posse são os relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
c) Certidão de casamento ou nascimento;
d) Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
e) Carteira de Identidade;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
g) CPF;
h) PASEP;
i) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
j) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
k) Carteira Profissional de Trabalho;
l) Declaração de Aptidão Física e Mental;
m) 01 Foto 3x4.
2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Os candidatos **JOSCELINO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, portador do RG 27686896-1 SSP/SP, nota final 162,00, classificação 26º e **NADIA CEZARINI DA SILVA**, portadora do RG 43446949X SSP/SP, nota final 161,25, classificação 28º, estão considerados desistente no cargo de Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde, do Concurso Público Edital nº 030/2009, em virtude da emissão da Declaração de Desistência recebida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2011.
Três Lagoas, 04 de abril de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 009/11

Secretaria Municipal de Saúde

CARGO: ENFERMEIRO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARILICE RUANO DE OLIVEIRA	42187337-1 SSP/SP	162	25
MERIELLE DE ARAÚJO SOUZA SERTORI	40.705.341-4 SSP/SP	161,75	27
AFRÂNIO AUGUSTO ALENCAR AZAMBUJA	19750366 SSP/MT	160,9	29
CARGO: MOTORISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
TIAGO FABRICIO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	421609333 SSP/SP	143,5	4
SEBASTIÃO BARBOZA NETO	85122 SSP/MS	139	5
GILSON APARECIDO SILVA	527520792 SSP/SP	138,5	6
MESSIAS GOMES ALVES DOS SANTOS	903253 SSP/MS	130,5	7
JÚLIO CÉSAR DE SOUZA	001134332 SSP/MS	128,25	8
RAIMUNDO ALVES DA NOBREGA	12205116 SSP/MG	125,1	9
MARCOS DE FREITAS CARDOSO	1200699 SSP/MS	125	10
THOMÉ TIAGO DE ARAÚJO NETO	000978081 SSP/MS	124,2	11
FÁBIO ANTONIO BEZERRA DA SILVA	1059197 SSP/MS	123	12
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROBSON ALVES DE ALMEIDA	1254258 SSP/MS	132,05	8
CARGO: FARMACÊUTICO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
HOMERO MARCIO SOARES BARBOSA	1054195 SSP/MS	124,85	10
MAYARA DE SOUZA RODRIGUES	1393007 SSP/MS	124,8	11
TAIS DE MOURA GARCIA	1258012 SSP/MS	124,05	12
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
NATHAN BARBOSA DE OLIVEIRA	0001364618 SSP/MS	135	22
TAIS REGINA ADAM SOARES	24569652-O SSP/SP	135	23
ENIO RODRIGO SILVA DA MATTA	46143659-0 SSP/SP	135	24
JUSIANE CRISTINA DA SILVA	41522873-6 SSP/SP	135	25
JULIANA PEREIRA SALES	1258740 SSP/MS	134	26
MARIA LÚCIA CABANHA	065806 SSP/MT	133,85	27
IANNA LAURA CASTRO SILVEIRA	881177 SSP/MS	133	28
SUELENE ALVES DOS SANTOS QUEIROZ	001335673 SSP/MS	132,1	29
LAURA WALESKA DELITE FERREIRA	1151749 SSP/MS	132	30
VANESSA SANTOS GOUVEIA	0981680453 SSP/BA	130	31
ALZIRA CRISTIANE HOSTI	440075129 SSP/SP	130	32
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LILIANE CAETANO DA SILVA	15642492 SSP/MG	133,45	3
ELCIO ALTERIS DOS SANTOS	1475725 SSP/MS	129	4
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JOELMA GAMA LUCINDO	1151560200 SSP/BA	120	29
ADRIANA APARECIDA RODRIGUEIRO	1303374 SSP/MS	120	30
ROZANA ADÃO HONORATO	001284598 SSP/MS	118,45	31

MARIA DE FATIMA HILÁRIO	18713826 SSP/SP	118,35	32
JEFFERSON DOS SANTOS LINS	849639 SSP/MS	118,1	33
ADEMILSON RODRIGUES DA SILVA	23313296 SSP/SP	118	34
JUCILENE PEREIRA DUARTE VILLALBA	30576031-2 SSP/SP	117,75	35
ADILAINE GOMES LIMA	1218574 SSP/MS	117,5	36
GILSON JESUS DE MORAIS	513127 SSP/MS	117	37
LEVI DE AGUIAR SILVA	340058729 SSP/SP	115,55	38
CARGO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JAMEL AMADO	979870 SSP/MS	115	3
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CRISTIANE APARECIDA FERREIRA	001482753 SSP/MS	65,1	25
LUCIANA FERNANDES DE FREITAS	1225458 SSP/MS	65	26
LUCIANA FERREIRA DA SILVA	000790741 SSP/MS	65	27
MARIA LEDA COELHO VIANA	001011851 SSP/MS	61,1	28
CARGO: TÉCNICO EM RAIO-X			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
GLEIDSON DA SILVA TEODORO	1364592 SSP/MS	109	7
CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO DE GESSO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CARLOS ROBERTO ARANTES	000450178 SSP/MS	113	4

Secretaria Municipal de Saúde

Nível Fundamental Completo			
CARGO: COZINHEIRO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANDRÉA APARECIDA GUIMARÃES DA SILVA	000720988 SSP/MS	78	4

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:7C7C144A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2011/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO - Anexo IX (LRF, Artigo 53, Inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2010				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2010			
01	LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.228,91	0,00	0,00	0,00	78.228,91
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.228,91	0,00	0,00	0,00	78.228,91
02	EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	55.431,62	3.206.285,59	0,00	2.155.487,78	1.106.229,43	1.941.724,56	311.175,56	0,00	2.793,43	2.250.106,69
0201	GABINETE DO PREFEITO	3.125,00	137.551,58	0,00	31.273,24	109.403,34	28.955,72	0,00	0,00	0,00	28.955,72
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	18.964,67	206.619,03	0,00	38.156,08	187.427,62	102.025,30	10.600,00	0,00	2.793,43	109.831,87
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	755,14	58.461,16	0,00	9.887,84	49.328,46	96.111,10	0,00	0,00	0,00	96.111,10
0204	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	768.417,12	0,00	613.332,23	155.084,89	122.650,08	5.859,60	0,00	0,00	128.509,68
0205	SECRET. MUNICIPAL DESENV. ECON. E TURISMO	0,00	10.510,51	0,00	550,00	9.960,51	11.661,08	0,00	0,00	0,00	11.661,08
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA	6.300,00	324.678,05	0,00	291.622,31	39.355,74	171.918,68	12.514,00	0,00	0,00	184.432,68
0207	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.767,55	198.458,57	0,00	56.422,24	146.803,88	45.231,85	2.850,00	0,00	0,00	48.081,85
0208	FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	0,00	31.405,22	0,00	31.405,22	0,00	11.788,78	0,00	0,00	0,00	11.788,78
0209	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0,00	219.755,30	0,00	153.543,76	66.211,54	15.582,63	0,00	0,00	0,00	15.582,63
0210	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	7.963,64	0,00	0,00	0,00	7.963,64	554.777,31	0,00	0,00	0,00	554.777,31
0211	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	1.506,67	549.229,80	0,00	402.707,54	148.028,93	27.078,98	0,00	0,00	0,00	27.078,98
0212	FUNDO MUNICIPAL VALORIZAÇÃO MAGISTERIO - FUNDEB	0,00	306.968,09	0,00	306.508,75	459,34	97.831,83	0,00	0,00	0,00	97.831,83
0213	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E DE INV. CULTURAL - FAIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.088,00	0,00	0,00	0,00	513.088,00
0214	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS 0,00		16.456,78	0,00	7.946,78	8.510,00	757,67	0,00	0,00	0,00	757,67

0215	INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL	12.048,75	2.120,00	0,00	2.120,00	12.048,75	142.265,53	0,00	0,00	0,00	142.265,53
0218	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER 0,20		42.433,09	0,00	20.358,80	22.074,49	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02
0220	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL	0,00	118.791,22	0,00	80.076,54	38.714,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0221	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	214.430,07	0,00	109.576,45	104.853,62	0,00	279.351,96	0,00	0,00	279.351,96
01	LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	342.353,77	0,00	51.786,56	290.567,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	55.431,62	3.548.639,36	0,00	2.207.274,34	1.396.796,64	2.019.953,47	311.175,56	0,00	2.793,43	2.328.335,60

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:85578906

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2011/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ BIMESTRE (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.866.500,00	81.871.500,00	19.369.226,57	19.369.226,57	11.980.562,66	11.980.562,66	0,00	100,00	14,63	69.890.937,34
Legislativa	2.935.000,00	2.935.000,00	437.848,43	437.848,43	437.848,43	437.848,43	0,00	3,65	14,92	2.497.151,57
Ação Legislativa	2.935.000,00	2.935.000,00	437.848,43	437.848,43	437.848,43	437.848,43	0,00	3,65	14,92	2.497.151,57
Judiciária	167.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	167.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
Administração	10.115.255,00	10.265.255,00	3.612.778,22	3.612.778,22	2.490.191,44	2.490.191,44	0,00	20,79	24,26	7.775.063,56
Planejamento e Orçamento	789.900,00	724.900,00	123.287,86	123.287,86	76.487,86	76.487,86	0,00	0,64	10,55	648.412,14
Administração Geral	7.464.355,00	7.035.355,00	1.893.718,49	1.893.718,49	1.163.534,20	1.163.534,20	0,00	9,71	16,54	5.871.820,80
Administração Financeira	1.562.000,00	2.086.000,00	1.477.487,13	1.477.487,13	1.149.377,64	1.149.377,64	0,00	9,59	55,10	936.622,36

Formação de Recursos Humanos	130.000,00	100.000,00	180,00	180,00	180,00	180,00	0,00	0,00	0,18	99.820,00
Administração de Receitas	60.000,00	60.000,00	17.493,00	17.493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	200.000,00	100.611,74	100.611,74	100.611,74	100.611,74	0,00	0,84	50,31	99.388,26
Assistência aos Povos Indígenas	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Serviços Urbanos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Assistência Social	5.570.000,00	5.570.000,00	1.395.460,17	1.395.460,17	1.297.560,51	1.297.560,51	0,00	10,83	23,30	4.272.439,49
Administração Geral	1.414.000,00	1.444.000,00	247.026,03	247.026,03	211.248,00	211.248,00	0,00	1,76	14,63	1.232.752,00
Assistência ao Idoso	251.000,00	181.000,00	15.370,85	15.370,85	10.870,85	10.870,85	0,00	0,09	6,01	170.129,15
Assistência ao Portador de Deficiência	160.000,00	160.000,00	32.391,74	32.391,74	24.391,74	24.391,74	0,00	0,20	15,24	135.608,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	813.000,00	813.000,00	91.595,00	91.595,00	91.595,00	91.595,00	0,00	0,76	11,27	721.405,00
Assistência Comunitária	861.000,00	931.000,00	216.015,10	216.015,10	216.015,10	216.015,10	0,00	1,80	23,20	714.984,90
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Empregabilidade	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Ensino Superior	1.986.000,00	1.956.000,00	793.061,45	793.061,45	743.439,82	743.439,82	0,00	6,21	38,01	1.212.560,18
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Previdência Social	1.454.000,00	1.574.000,00	181.231,59	181.231,59	120.319,53	120.319,53	0,00	1,00	7,64	1.453.680,47
Previdência do Regime Estatutário	1.454.000,00	1.574.000,00	181.231,59	181.231,59	120.319,53	120.319,53	0,00	1,00	7,64	1.453.680,47
Saúde	15.106.000,00	15.296.500,00	4.926.061,70	4.926.061,70	2.681.556,47	2.681.556,47	0,00	22,38	17,53	12.614.943,53
Administração Geral	2.679.000,00	2.672.500,00	681.522,50	681.522,50	629.747,45	629.747,45	0,00	5,26	23,56	2.042.752,55
Atenção Básica	6.913.000,00	7.129.000,00	1.689.494,86	1.689.494,86	1.223.731,33	1.223.731,33	0,00	10,21	17,17	5.905.268,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.989.000,00	3.979.500,00	2.302.263,46	2.302.263,46	652.230,20	652.230,20	0,00	5,44	16,39	3.327.269,80
Suporte Profilático e Terapêutico	840.000,00	830.500,00	152.253,75	152.253,75	82.876,98	82.876,98	0,00	0,69	9,98	747.623,02
Vigilância Sanitária	144.000,00	144.000,00	19.337,15	19.337,15	19.337,15	19.337,15	0,00	0,16	13,43	124.662,85
Vigilância Epidemiológica	541.000,00	541.000,00	81.189,98	81.189,98	73.633,36	73.633,36	0,00	0,61	13,61	467.366,64
Educação	25.853.905,00	26.218.905,00	4.926.326,41	4.926.326,41	2.629.159,60	2.629.159,60	0,00	21,95	10,03	23.589.745,40
Alimentação e Nutrição	671.000,00	1.246.000,00	1.181.828,30	1.181.828,30	82.182,59	82.182,59	0,00	0,69	6,60	1.163.817,41
Ensino Fundamental	20.769.105,00	20.559.105,00	3.083.302,05	3.083.302,05	2.013.224,95	2.013.224,95	0,00	16,80	9,79	18.545.880,05
Ensino Profissional	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Educação Infantil	4.053.600,00	4.053.600,00	638.065,68	638.065,68	510.621,68	510.621,68	0,00	4,26	12,60	3.542.978,32

Educação Especial	305.200,00	305.200,00	23.130,38	23.130,38	23.130,38	23.130,38	0,00	0,19	7,58	282.069,62
Cultura	289.000,00	289.000,00	480,00	480,00	480,00	480,00	0,00	0,00	0,17	288.520,00
Administração Geral	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	82.600,00	82.600,00	480,00	480,00	480,00	480,00	0,00	0,00	0,58	82.120,00
Difusão Cultural	203.300,00	203.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.300,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ BIMESTRE (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
Direitos da Cidadania	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00
Urbanismo	9.600.100,00	10.380.100,00	1.715.999,97	1.715.999,97	1.163.581,98	1.163.581,98	0,00	9,71	11,21	9.216.518,02
Administração Geral	2.199.000,00	3.204.000,00	1.283.115,00	1.283.115,00	864.548,14	864.548,14	0,00	7,22	26,98	2.339.451,86
Infra-Estrutura Urbana	1.160.000,00	885.000,00	29.980,51	29.980,51	20.103,01	20.103,01	0,00	0,17	2,27	864.896,99
Serviços Urbanos	6.186.100,00	6.236.100,00	402.129,46	402.129,46	278.155,83	278.155,83	0,00	2,32	4,46	5.957.944,17
Transportes Coletivos Urbanos	51.000,00	51.000,00	775,00	775,00	775,00	775,00	0,00	0,01	1,52	50.225,00
Transporte Aéreo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Habitação	500.000,00	500.000,00	161.624,14	161.624,14	161.624,14	161.624,14	0,00	1,35	32,32	338.375,86
Administração Geral	170.000,00	120.000,00	10.231,98	10.231,98	10.231,98	10.231,98	0,00	0,09	8,53	109.768,02
Habitação Rural	141.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Habitação Urbana	189.000,00	294.000,00	151.392,16	151.392,16	151.392,16	151.392,16	0,00	1,26	51,49	142.607,84
Saneamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Gestão Ambiental	492.000,00	197.500,00	44.760,18	44.760,18	31.260,18	31.260,18	0,00	0,26	15,83	166.239,82
Administração Geral	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	292.000,00	117.500,00	44.760,18	44.760,18	31.260,18	31.260,18	0,00	0,26	26,60	86.239,82
Controle Ambiental	76.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	93.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
Agricultura	3.612.050,00	3.599.050,00	716.740,41	716.740,41	294.708,98	294.708,98	0,00	2,46	8,19	3.304.341,02
Administração Geral	1.465.000,00	1.380.000,00	233.981,02	233.981,02	134.008,87	134.008,87	0,00	1,12	9,71	1.245.991,13
Saneamento Básico Rural	20.500,00	42.500,00	21.040,00	21.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
Promoção da Produção	1.104.750,00	1.189.750,00	430.410,85	430.410,85	148.591,57	148.591,57	0,00	1,24	12,49	1.041.158,43

Vegetal										
Promoção da Produção Animal	470.800,00	470.800,00	30.520,54	30.520,54	11.320,54	11.320,54	0,00	0,09	2,40	459.479,46
Abastecimento	120.000,00	85.000,00	788,00	788,00	788,00	788,00	0,00	0,01	0,93	84.212,00
Extensão Rural	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Irrigação	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Indústria	243.000,00	508.000,00	294.068,27	294.068,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.000,00
Promoção Industrial	243.000,00	508.000,00	294.068,27	294.068,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.000,00
Comércio e Serviços	110.900,00	70.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.900,00
Turismo	110.900,00	70.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.900,00
Transporte	513.790,00	463.790,00	258.171,00	258.171,00	102.046,00	102.046,00	0,00	0,85	22,00	361.744,00
Transporte Rodoviário	513.790,00	463.790,00	258.171,00	258.171,00	102.046,00	102.046,00	0,00	0,85	22,00	361.744,00
Desporto e Lazer	820.000,00	885.000,00	190.074,05	190.074,05	142.074,05	142.074,05	0,00	1,19	16,05	742.925,95
Desporto de Rendimento	680.000,00	745.000,00	189.554,05	189.554,05	141.554,05	141.554,05	0,00	1,18	19,00	603.445,95
Desporto Comunitário	140.000,00	140.000,00	520,00	520,00	520,00	520,00	0,00	0,00	0,37	139.480,00
Encargos Especiais	1.517.000,00	1.583.000,00	507.602,03	507.602,03	428.151,35	428.151,35	0,00	3,57	27,05	1.154.848,65
Administração Geral	332.000,00	332.000,00	51.273,37	51.273,37	51.273,37	51.273,37	0,00	0,43	15,44	280.726,63
Serviço da Dívida Interna	835.000,00	901.000,00	370.700,30	370.700,30	307.250,21	307.250,21	0,00	2,56	34,10	593.749,79
Outros Encargos Especiais	350.000,00	350.000,00	85.628,36	85.628,36	69.627,77	69.627,77	0,00	0,58	19,89	280.372,23
Reserva de Contingência	2.845.000,00	1.296.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.296.000,00
Reserva de Contingência	2.845.000,00	1.296.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.296.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.913.500,00	1.908.500,00	304.107,45	304.107,45	304.107,45	304.107,45	0,00	100,00	15,93	1.604.392,55

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ BIMESTRE (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
Legislativa	65.000,00	65.000,00	5.831,75	5.831,75	5.831,75	5.831,75	0,00	1,92	8,97	59.168,25
Ação Legislativa	65.000,00	65.000,00	5.831,75	5.831,75	5.831,75	5.831,75	0,00	1,92	8,97	59.168,25
Judiciária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Administração	202.000,00	202.000,00	25.828,42	25.828,42	25.828,42	25.828,42	0,00	8,49	12,79	176.171,58
Planejamento e Orçamento	6.000,00	6.000,00	581,98	581,98	581,98	581,98	0,00	0,19	9,70	5.418,02
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	16.879,13	16.879,13	16.879,13	16.879,13	0,00	5,55	11,25	133.120,87

Administração Financeira	45.000,00	45.000,00	8.367,31	8.367,31	8.367,31	8.367,31	0,00	2,75	18,59	36.632,69
Serviços Urbanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Social	40.000,00	40.000,00	7.152,29	7.152,29	7.152,29	7.152,29	0,00	2,35	17,88	32.847,71
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	7.152,29	7.152,29	7.152,29	7.152,29	0,00	2,35	17,88	32.847,71
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	394.000,00	404.000,00	87.611,97	87.611,97	87.611,97	87.611,97	0,00	28,81	21,69	316.388,03
Administração Geral	113.000,00	113.000,00	28.321,37	28.321,37	28.321,37	28.321,37	0,00	9,31	25,06	84.678,63
Atenção Básica	202.000,00	212.000,00	46.669,36	46.669,36	46.669,36	46.669,36	0,00	15,35	22,01	165.330,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	60.000,00	8.861,22	8.861,22	8.861,22	8.861,22	0,00	2,91	14,77	51.138,78
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	1.568,14	1.568,14	1.568,14	1.568,14	0,00	0,52	17,42	7.431,86
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	2.191,88	2.191,88	2.191,88	2.191,88	0,00	0,72	21,92	7.808,12
Educação	808.900,00	808.900,00	143.622,76	143.622,76	143.622,76	143.622,76	0,00	47,23	17,76	665.277,24
Ensino Fundamental	583.000,00	583.000,00	98.216,27	98.216,27	98.216,27	98.216,27	0,00	32,30	16,85	484.783,73
Educação Infantil	214.400,00	214.400,00	42.796,57	42.796,57	42.796,57	42.796,57	0,00	14,07	19,96	171.603,43
Educação Especial	11.500,00	11.500,00	2.609,92	2.609,92	2.609,92	2.609,92	0,00	0,86	22,69	8.890,08
Direitos da Cidadania	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Urbanismo	200.000,00	200.000,00	29.982,75	29.982,75	29.982,75	29.982,75	0,00	9,86	14,99	170.017,25
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	29.982,75	29.982,75	29.982,75	29.982,75	0,00	9,86	14,99	170.017,25
Gestão Ambiental	16.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	161.000,00	161.000,00	1.717,82	1.717,82	1.717,82	1.717,82	0,00	0,56	1,07	159.282,18
Administração Geral	108.000,00	108.000,00	1.717,82	1.717,82	1.717,82	1.717,82	0,00	0,56	1,59	106.282,18
Promoção da Produção Vegetal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Promoção da Produção Animal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comércio e Serviços	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Turismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto e Lazer	12.000,00	12.000,00	2.359,69	2.359,69	2.359,69	2.359,69	0,00	0,78	19,66	9.640,31

Desporto de Rendimento	12.000,00	12.000,00	2.359,69	2.359,69	2.359,69	2.359,69	0,00	0,78	19,66	9.640,31
TOTAL (III)=(I+II)	83.780.000,00	83.780.000,00	19.673.334,02	19.673.334,02	12.284.670,11	12.284.670,11	0,00	100,00	14,66	71.495.329,89

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:6B07F361

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2011/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV 2011 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	82.574.000,00	82.574.000,00	14.907.413,79	18,05	14.907.413,79	18,05	67.666.586,21
RECEITAS CORRENTES	72.735.055,00	72.735.055,00	14.557.184,60	20,01	14.557.184,60	20,01	58.177.870,40
RECEITA TRIBUTARIA	6.041.900,00	6.041.900,00	769.253,82	12,73	769.253,82	12,73	5.272.646,18
Impostos	5.656.600,00	5.656.600,00	688.724,20	12,18	688.724,20	12,18	4.967.875,80
Taxas	385.300,00	385.300,00	80.529,62	20,90	80.529,62	20,90	304.770,38
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.731.000,00	2.731.000,00	255.452,91	9,35	255.452,91	9,35	2.475.547,09
Contribuicoes Sociais	1.881.000,00	1.881.000,00	203.669,51	10,83	203.669,51	10,83	1.677.330,49
Contribuicoes Econômicas	850.000,00	850.000,00	51.783,40	6,09	51.783,40	6,09	798.216,60
RECEITA PATRIMONIAL	2.101.500,00	2.101.500,00	355.326,59	16,91	355.326,59	16,91	1.746.173,41
Receitas Imobiliárias	25.000,00	25.000,00	5.634,94	22,54	5.634,94	22,54	19.365,06
Receitas de Valores Mobiliários	2.050.500,00	2.050.500,00	349.691,65	17,05	349.691,65	17,05	1.700.808,35
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	29.000,00	29.000,00	4.830,64	16,66	4.830,64	16,66	24.169,36
Receita de Serviços	29.000,00	29.000,00	4.830,64	16,66	4.830,64	16,66	24.169,36
TRANSFERENCIAS CORRENTES	60.394.000,00	60.394.000,00	13.035.199,85	21,58	13.035.199,85	21,58	47.358.800,15
Transferências Intergovernamentais	59.294.000,00	59.294.000,00	11.961.857,51	20,17	11.961.857,51	20,17	47.332.142,49
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.100.000,00	1.073.342,34	97,58	1.073.342,34	97,58	26.657,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.437.655,00	1.437.655,00	137.120,79	9,54	137.120,79	9,54	1.300.534,21
Multas e Juros de Mora	205.500,00	205.500,00	26.747,29	13,02	26.747,29	13,02	178.752,71
Indenizações e Restituições	57.000,00	57.000,00	6.428,86	11,28	6.428,86	11,28	50.571,14
Receita da Dívida Ativa	810.155,00	810.155,00	101.153,64	12,49	101.153,64	12,49	709.001,36
Receitas Correntes Diversas	365.000,00	365.000,00	2.791,00	0,76	2.791,00	0,76	362.209,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.838.945,00	9.838.945,00	350.229,19	3,56	350.229,19	3,56	9.488.715,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.788.945,00	9.788.945,00	350.229,19	3,58	350.229,19	3,58	9.438.715,81
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	350.229,19	0,00	350.229,19	0,00	-350.229,19
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	9.788.945,00	9.788.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.788.945,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.206.000,00	1.206.000,00	113.621,85	9,42	113.621,85	9,42	1.092.378,15

Receita de Contribuições	1.206.000,00	1.206.000,00	113.621,85	9,42	113.621,85	9,42	1.092.378,15
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	83.780.000,00	83.780.000,00	15.021.035,64	17,93	15.021.035,64	17,93	68.758.964,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	83.780.000,00	83.780.000,00	15.021.035,64	17,93	15.021.035,64	17,93	68.758.964,36
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	83.780.000,00	83.780.000,00	15.021.035,64	17,93	15.021.035,64		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS 0,00					0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A FEV 2011	BIMESTRE	JAN A FEV 2011 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	81.866.500,00	-248.000,00	81.618.500,00	19.369.226,57	19.369.226,57	11.980.562,66	11.980.562,66	0,00	14,68	69.637.937,34
DESPESAS CORRENTES	65.434.305,00	1.378.100,00	66.812.405,00	17.034.577,08	17.034.577,08	10.818.398,29	10.818.398,29	0,00	16,19	55.994.006,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.627.400,00	-884.000,00	32.743.400,00	5.343.891,17	5.343.891,17	5.343.891,17	5.343.891,17	0,00	16,32	27.399.508,83
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	35.000,00	126.000,00	161.000,00	9.799,64	9.799,64	9.799,64	9.799,64	0,00	6,09	151.200,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.771.905,00	2.136.100,00	33.908.005,00	11.680.886,27	11.680.886,27	5.464.707,48	5.464.707,48	0,00	16,12	28.443.297,52

DESPESAS DE CAPITAL	13.587.195,00	175.900,00	13.763.095,00	2.334.649,49	2.334.649,49	1.162.164,37	1.162.164,37	0,00	8,44	12.600.930,63
INVESTIMENTOS	12.492.195,00	175.900,00	12.668.095,00	1.938.841,59	1.938.841,59	829.806,56	829.806,56	0,00	6,55	11.838.288,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	395.807,90	395.807,90	332.357,81	332.357,81	0,00	33,24	667.642,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-270.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RESERVA DO RPPS	2.545.000,00	-1.532.000,00	1.013.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.913.500,00	-5.000,00	1.908.500,00	304.107,45	304.107,45	304.107,45	304.107,45	0,00	15,93	1.604.392,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	83.780.000,00	-253.000,00	83.527.000,00	19.673.334,02	19.673.334,02	12.284.670,11	12.284.670,11	0,00	14,71	71.242.329,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	83.780.000,00	-253.000,00	83.527.000,00	19.673.334,02	19.673.334,02	12.284.670,11	12.284.670,11	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							2.892.905,14			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	83.780.000,00	-253.000,00	83.527.000,00	19.673.334,02	19.673.334,02	12.284.670,11	15.177.575,25	0,00		

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:6B1FAD1A